Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1938, segunda-feira, 11 de abril de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 600, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, fica disciplinado por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei Complementar as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei Complementar, nos termos da legislação federal vigente, serão observadas as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação,

incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação móvel – ETR móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de pequeno porte – ETR de pequeno porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos na legislação federal;

IV - infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto-suportada ou estaiada;

VIII - poste: infraestrutura vertical cônica e auto-suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - poste de energia ou iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas e caixas d'água; e

XII - instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos e estádios.

Art. 3º A aplicação desta Lei Complementar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado ao Município impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo;

IV - o impacto paisagístico deverá ser evitado ou mitigado, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

V - deverá ser priorizada a utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

VI - deverá ser priorizado o compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação ou no topo de edificações (sistema *rooftop*).

Art. 4º As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na legislação federal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta Lei Complementar, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos pela legislação federal.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da infraestrutura de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte para ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

§ 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município de Joinville, é aquele estabelecido na legislação federal, devendo ser fiscalizado pelo órgão federal competente.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da infraestrutura de suporte para ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão;

II - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva ART;

III - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do

imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da infraestrutura de suporte para ETR;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e/ou execução da instalação da infraestrutura de suporte para ETR;

VII - comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, em valor a ser indicado por Decreto;

VIII - declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), ou documento que vier a substituí-los, nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo do cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento a que se refere o caput, de natureza autodeclaratória, consubstancia autorização do Município para a instalação da infraestrutura de suporte para ETR no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, em valor indicado por Decreto, o qual será reajustado anualmente.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º.

§ 5º Para fins de aplicação do §4º deste artigo, considera-se:

I - remanejamento: o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição: a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de ETR, ETR Móvel e ETR de pequeno porte por outro similar; e

III - modernização: a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Não se sujeitam ao cadastro prévio previsto no artigo 5º:

I - o compartilhamento de infraestrutura de suporte para ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR móvel; e

III - a instalação externa de ETR de pequeno porte.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, a detentora deverá comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação.

§ 2º A instalação interna de ETR de pequeno porte não estará sujeita à comunicação aludida no § 1º, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da

edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município licença de instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão;

II - projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva ART;

III - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

IV - documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto e/ou execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para ETR atendem à legislação em vigor;

VII - comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, em valor a ser indicado por Decreto;

VIII - declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica - COMAER ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, ou documento que vier a substituí-los, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no **caput**, o Município expedirá imediatamente a licença de instalação de infraestrutura de suporte para ETR, baseado nas informações prestadas pela detentora, em especial, aquelas constantes nos incisos V, VI e VIII do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO

Art. 8º A instalação de infraestrutura de suporte para ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerá às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da

edificação existente para o lote vizinho quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 9º Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 10. O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 11. Nenhuma ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta Lei Complementar, ressalvadas as exceções contidas no art. 6º.

Art. 12. A ação fiscalizatória referente ao cumprimento desta Lei Complementar deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste Capítulo.

Art. 13. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento; e

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no § 1º deste artigo.

II - no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta Lei Complementar:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no § 1º deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de nova multa no valor estipulado no § 1º deste artigo;

§ 1º No caso dos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 10 UPM (dez Unidades Padrão Municipais).

§ 2º No caso de prestação de informações falsas, a multa será de 30 UPM (trinta

Unidades Padrão Municipais).

§ 3º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 14. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, o Município poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 15. As notificações e intimações serão encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver, sendo que a simples remessa da mensagem para o referido endereço presume o seu recebimento e leitura no dia útil posterior à data do envio.

§ 1º O notificado ou autuado por infração ao disposto na presente Lei Complementar poderá apresentar defesa, de acordo com o rito previsto no Código de Posturas Municipal ou em norma que vier a substituí-lo.

§ 2º A defesa apresentada nos termos do § 1º terá efeito suspensivo.

Art. 16. Para fins de fiscalização, o Município poderá utilizar a base de dados do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móveis e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações, disponibilizada pela Anatel.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Município sobre como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Fica facultada ao Município a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, conforme disciplinado por Decreto.

Art. 17. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta Lei Complementar, de seu Decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, o Município bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe, sem prejuízo de outras penalidades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As infraestruturas de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei Complementar e não possuírem a autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei Complementar, devendo a sua detentora promover o cadastro, a comunicação ou a licença de

instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei Complementar para que a detentora adeque as infraestruturas de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar, realizando o cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local, hipótese em que o Município poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa motivada pela falta de cumprimento da presente Lei Complementar em relação às infraestruturas de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte mencionadas no caput deste artigo.

§ 4º No caso de remoção de infraestruturas de suporte para ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a infraestrutura de suporte a ser remanejada.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei Complementar, no que couber, as legislações municipais relativas ao uso e ocupação do solo e às posturas municipais.

Art. 20. A fiação decorrente da implantação das ETRs deverá atender ao disposto na Lei Municipal nº 8.388, de 12 de maio de 2017, ou em norma que vier a substituí-la.

Art. 21. Os procedimentos necessários para o licenciamento das ETRs e demais aspectos desta Lei Complementar serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012492281** e o código CRC **3D252DB8**.

DECRETO Nº 47.298, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº 266/08,

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Engenheiro Civil, no quadro da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 07 de abril de 2022, o (a) servidor (a) Ronaldo Frassini, matrícula 46.477, do cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546440** e o código CRC **CBB01F34**.

DECRETO Nº 47.309, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luana Souza e Silva, matrícula 51.181, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546731** e o código CRC **7433F2B3**.

DECRETO Nº 47.310, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Renata Cristina Fronza, matrícula 51.221, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549606** e o código CRC **958CD31B**.

DECRETO Nº 47.307, de 11 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022.

- Thayane Nogueira Seefeldt, matrícula 55.612, do cargo de Professor 1- 5 Ens. Fund. Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546701** e o código CRC **1F2CA3DB**.

DECRETO Nº 47.334, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mateus Barros de Araujo, matrícula 54.527 do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550889** e o código CRC **61C9F710**.

DECRETO Nº 47.295, de 11 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º,

da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.2.2.3328	Manutenção de cemitérios públicos - FMMA	206	430	4.4.90	100.000,00
TOTAL							**100.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.541.2.2.3325	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	206	414	3.3.90	100.000,00
TOTAL							**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012544572** e o código CRC **1E2403BC**.

DECRETO Nº 47.303, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Selene Terezinha Menin Belous Munhoz, matrícula 52.089, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546617** e o código CRC **776F4D49**.

DECRETO Nº 47.296, de 11 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro na fonte de recurso 379 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, apurado em 2021, no valor de R$ 401.327,92 (quatrocentos e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Finte de Recursos	Modalidade de Aplicaçã o	Valor R$
73001	Secretaria de Esportes - Sesporte	27.451.05.1.3069	Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas- Sesporte	379	4.4.90	401.327,92
			TOTAL			**401.327,92**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo nº 14 da citada lei e Demonstrativo de Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0012445728) e o Balanço Patrimonial 2021 (0012075320) e (0012075786).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012544977** e o código CRC **E7081BE7**.

DECRETO Nº 47.297, de 11 de abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro na fonte de recursos 606, no valor R$ 2.237.985,46 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência hospitalar - HMSJ	0.6.06	3.3.90	R$ 2.237.985,46
TOTAL						**R$ 2.237.985,46**

Art. 2° Para fazer face à despesa mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal n° 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei e Demonstrativo de superávit 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 (0012250898) e o Balanço Patrimonial 2021 (0012419574).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012545041** e o código CRC **900DB844**.

DECRETO Nº 47.304, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marielle Sousa Araujo Borges, matrícula 52.026, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546641** e o código CRC **2E91F7AD**.

DECRETO Nº 47.306, de 11 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de abril de 2022:

- Wesley Figueiredo Rabelo, matrícula 52.893, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546671** e o código CRC **2FE85A78**.

DECRETO Nº 47.305, de 11 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2022:

- Telly Cristina Dezotti, matrícula 51.780, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546662** e o código CRC **3CF3C8FC**.

DECRETO Nº 47.336, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sarah Cristina Teixeira Silva, matrícula 51.890 do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550962** e o código CRC **8DE48399**.

DECRETO Nº 47.335, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Regina Nass Machado, matrícula 53.510 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550919** e o código CRC **4655172D**.

DECRETO Nº 47.342, de 11 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francisco Carlos de Melo, matrícula 55.780, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012553986** e o código CRC **E0D2EB16**.

DECRETO Nº 47.333, de 11 de abril de 2022.

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de falecimento:

a partir de 30 de março de 2022:

- Zoleide Barrim de Souza, matrícula 30.779, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550780** e o código CRC **327C8602**.

DECRETO Nº 47.341, de 11 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de ABRIL de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Vitor Menoita Pinto, matrícula 55.779, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012552208** e o código CRC **24D7F1E5**.

DECRETO Nº 47.302, de 11 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 22 e 33, da Lei Complementar nº 266/08,

Considerando a determinação judicial que decretou a perda do cargo público;

EXONERA, do cargo público ocupado, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Dorival Vieira Junior, matrícula 35.516, do cargo de Analista de Tecnologia Informação, a partir de 15 de junho de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012552111** e o código CRC **649DF29C**.

DECRETO Nº 47.340, de 11 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia Eduarda da Silva Fernandes, matrícula 55.777, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012551084** e o código CRC **6ACDCEDA**.

DECRETO Nº 47.339, de 11 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Educação, a partir de 13 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Sousa Rodrigues, matrícula 55.776, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012551064** e o código CRC **88FD0A1E**.

DECRETO Nº 47.332, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carina Paula Pacheco, matrícula 54.627 do cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550732** e o código CRC **B8E195ED**.

DECRETO Nº 47.331, de 11 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2022:

- Marcia de Souza Santos**,** matrícula 53.214, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário(a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550677** e o código CRC **361AEB1E**.

DECRETO Nº 47.330, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2022:

- Cintia Soares, matrícula 45.977, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550602** e o código CRC **D32D981B**.

DECRETO Nº 47.329, de 11 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2022:

- Nicolle Bueno de Godoi, matrícula 53.965, do cargo de Professor 1-5 Ens Fund Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550578** e o código CRC **F61CA48D**.

DECRETO Nº 47.338, de 11 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Laufer, matrícula 55.775, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012551008** e o código CRC **166139CA**.

DECRETO Nº 47.328, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Denise Fernandes de Oliveira, matrícula 52.165 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550543** e o código CRC **5E155B80**.

DECRETO Nº 47.327, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lucir Maria Antonio, matrícula 52.872 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550492** e o código CRC **B3FE04CE**.

DECRETO Nº 47.326, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luciene de Oliveira Melo, matrícula 52.780 do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550420** e o código CRC **E40F21DB**.

DECRETO Nº 47.325, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Camila dos Santos, matrícula 51.972 do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550387** e o código CRC **430172AD**.

DECRETO Nº 47.324, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruna Martins de Souza, matrícula 51.276, do cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550345** e o código CRC **9F7FF8EE**.

DECRETO Nº 47.323, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vanessa Peres de Souza, matrícula 51.270, do cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550221** e o código CRC **93017258**.

DECRETO Nº 47.322, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Flavia Gasperi Casagrande, matrícula 52.505 do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550193** e o código CRC **0972859F**.

DECRETO Nº 47.321, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gleyce Kelly Moreira Santana, matrícula 51.239, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550145** e o código CRC **840D0C9C**.

DECRETO Nº 47.320, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Iris Minae da Silva Nakamura, matrícula 52.540 do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550101** e o código CRC **9E51ACBC**.

DECRETO Nº 47.319, de 11 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Soares Duarte, matrícula 55.773, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550066** e o código CRC **8AD37FA3**.

DECRETO Nº 47.318, de 11 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de abril de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Marcos Medeiros Carvalho, matrícula 55.774, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550023** e o código CRC **8AF1BE06**.

DECRETO Nº 47.317, de 11 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de Abril de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Bruno Gorges Werlich, matrícula 55.772, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549989** e o código CRC **1ABAF430**.

DECRETO Nº 47.316, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sabrina dos Santos Lentz Muller, matrícula 52.644 do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549949** e o código CRC **AA2A1BF8**.

DECRETO Nº 47.315, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernanda Gnoatto Ochner, matrícula 51.166 do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549877** e o código CRC **BE310588**.

DECRETO Nº 47.314, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lugine Moreira Santiago, matrícula 51.982 do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549845** e o código CRC **E815EE12**.

DECRETO Nº 47.313, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Paola Carla Klaus, matrícula 51.973 do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549799** e o código CRC **B3A04FDA**.

DECRETO Nº 47.312, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022 com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Paola Bianca Batista Perini Marchesini, matrícula 52.654 do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549684** e o código CRC **A5944AE4**.

DECRETO Nº 47.311, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cleide Oliveira da Cruz Abreu, matrícula 51.235, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549639** e o código CRC **CEC3988A**.

DECRETO Nº 47.299, de 11 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de Abril de 2022, com base no inciso 07, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Figueiredo, matrícula 55770, para o cargo de Professor Ensino Fundamental.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546463** e o código CRC **0DE1EA69**.

DECRETO Nº 47.308, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Silmara Costa da Silva , matrícula 52.044, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546714** e o código CRC **6418E764**.

DECRETO Nº 47.300, de 11 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022:

- Juliana Kriginski,, matrícula 53.931, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546485** e o código CRC **05D8C15C**.

DECRETO Nº 47.337, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabriela Giesel Garcia, matrícula 51.875 do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550980** e o código CRC **3F2930DC**.

DECRETO Nº 47.301, de 11 de abril de 2022.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Julio Cesar Vieira, matrícula 52.090, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2022, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546511** e o código CRC **9648706C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 062/2022

Comissão de Fiscalização da Termo de Contrato nº 315/2022 - Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Termo de Contrato **nº 315/2022**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli,** inscrita no **CNPJ nº 05.197.303/0001-60**, que tem por objeto **aquisição de pó de pedra e tinta acrílica para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e aquisição de tintas e insumos para realização de pintura predial interna e externa dos espaços culturais Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ e Museu Casa Fritz Alt - MCFA ambos mantidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53999- Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012535985** e o código CRC **FAB4490A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 298/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº

148/2022, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **148/2022**, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste, cujo objeto é aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Cristian Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 0012030474/2022 - SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012533446** e o código CRC **434EE3C6**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

PORTARIA Nº 043/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Considerando que a Comissão de Análise de Projetos - CAP analisou e aprovou 10 (dez) prestações de contas financeiras e relatórios técnicos, ficam aprovadas as prestações de contas financeiras e relatórios técnicos dos seguintes projetos culturais:

Nº do Projeto/TCC	Mecanismo	Nome do Projeto	Proponente
057/2015	Edital de Apoio à Cultura	"Amor por anexins" - Circulando os parques de Joinville	Andréia Malena Rocha
246/2015	Edital de Apoio à Cultura	Publicação do Livro "Chiclete pra guardar pra depois"	Andreia Regina da Silveira Evaristo
551/2015	Edital de Apoio à Cultura	O órgão, a flauta e o fagote II	Alexandre Costa Leão
002/2017	Edital de Apoio à Cultura	Oficina de música Arte para todos - AJAICE	Maria Barbosa Peixoto Fortuna
017/2019	Edital de Apoio à Cultura	Música Brasileira nos CEI's de Joinville	Livânia Cêga Santana
023/2021	Edital de Apoio à Cultura	Tudo Vira Dança	Jackson Luiz Amorim
041/2015	Mecenato	Comunidade em foco	Kátia Regina Eger Klauberg
219/2015	Mecenato	Literatura Encena da AMA Cia de Dança	Amarildo Cassiano da Silva
151/2016	Mecenato	Frágil: Desdobramentos possíveis em dança contemporânea	Letícia Flávia de Souza
216/2016	Mecenato	1000 professores	Darling Leuren Jean Quadros

Art. 2º A referida aprovação das prestações de contas não impede outras análises que por ventura vierem a ser feitas por parte da Controladoria Geral do Município e/ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012354842** e o código CRC **A16D7D65**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 063/2022

Comissão de Fiscalização da Termo de Contrato nº 315/2022 - Meotti Licitações Ltda

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 315/2022, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa Meotti Licitações Ltda inscrita no CNPJ nº 34.133.591/0001-97, que tem por objeto aquisição de pó de pedra e tinta acrílica para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e aquisição de tintas e insumos para realização de pintura predial interna e externa dos espaços culturais Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ e Museu Casa Fritz Alt - MCFA ambos mantidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53999- Efetivo;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012539351** e o código CRC **026E0A99**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 060/2022

A Secretária de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 47.281, de 07 de abril de 2022

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, afim de atender Unidades do Município de Joinville.

I) Charlene Neitzel, matrícula nº 41.922;

II) Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula nº 27.273;

III) Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula nº 44.223.;

IV) Elvis Laureano Ricardo, matricula nº 53.814 ;

V) Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271;

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

I - elaborar os estudos preliminares;

II - elaborar o gerenciamento de riscos; e

III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012552260** e o código CRC **FCCE0AB3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 102/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que

precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/20**, a partir de 14/04/2022, conforme Memorando SEI nº 0012539770/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 11/04/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012542542** e o código CRC **770679DF**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 068/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 122/2022 - AAAB Comercio de Alimentos Ltda.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 122/2022, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa AAAB Comercio de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ nº 20.603.864/0001-05, que tem por objeto aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012543292** e o código CRC **859261DA**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 058/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 311/2021 - Empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 311/2021**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que tem por objeto a aquisição de Saneantes, soluções de grande volume e insumos diversos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012532602** e o código CRC **B7FFE2B0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA 77/2022SEINFRA.NAD

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto SEI nº 40.304, de 04 de janeiro de 2021e do art. 3º da Lei nº 8.983, de 06 de agosto de 2021

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização em face de Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), que tramitará sob o SEI n. 21.0.248827-0, para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, f, e g da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, no que tange à utilização dos veículos de transporte coletivo para a

realização de fretamento particular e a realização da operação com móveis, equipamentos, máquinas, oficinas, manutenção e pessoal vinculado, sem exclusividade ao transporte coletivo.

Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente-Edileia Aparecida Ramos, Matrícula 41.628- Coordenadora-Secretaria de Infraestrutura Urbana

Membro- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula, Matrícula 41.511 - Coordenadora - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Membro - Andreia Severino Winter Matrícula 23.307- Servidor - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga na íntegra a Portaria nº 288/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012552104** e o código CRC **C00F6F31**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.ACT

PORTARIA Nº 029 / 2022

DISCIPLINA, NO ÂMBITO SECRETARIA DE ESPORTES, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA PARA TÉCNICOS, AUXILIARES TÉCNICOS, ATLETAS E PROFISSIOANAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Secretaria de Esportes de Joinville torna público, para conhecimento dos interessados, a presente Portaria que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa

Desportiva e Paradesportiva para o ano de 2022, visando o fomento do esporte no Município de Joinville nos termos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e conforme Decreto nº 45.001 de 16 de Dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva tem como objetivo: valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do desporto de rendimento, educacional e do paradesporto, incentivar valores específicos da prática esportiva, paradesportiva e competitiva em todos os participantes e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas, incentivos técnicos e materiais. A presente Portaria contempla técnicos, auxiliares técnicos, atletas e profissionais de iniciação esportiva dos programas de esporte de rendimento, educacional e paradesportivo da Secretaria de Esportes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva deverão fazer suas inscrições, no período abaixo, através da entrega dos documentos exigidos no inciso I ao inciso XI, dos itens 3.1 e 3.2 desta Portaria, **em envelope lacrado**, indicando no envelope **NOME DO CANDIDATO, FUNÇÃO E MODALIDADE.**

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

a) Período de inscrição: de 12 a 20 de Abril de 2022

b) Análise da Comissão: de 25 a 29 de fevereiro de 2022

c) Resultado Final: 04 de maio de 2022

2.3 Local de inscrição e entrega da documentação: Os **envelopes individuais e lacrados**, deverão ser entregues a Secretaria de Esportes de Joinville, localizada na Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein. O recebimento das inscrições serão no horário das **08h às 14h**. Qualquer **dúvida** poderá ser enviada para o e-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados nesta Portaria e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

2.5 Em caso de impossibilidade de comparecimento para entrega presencial do envelope, pelo candidato, admitir-se-á a entrega do envelope por terceiro, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo e integridade dos documentos apresentados.

2.6 A comissão poderá, em qualquer tempo, durante analise documental, solicitar adequações através de diligencia, por meio eletrônico. O não retorno do candidato no prazo estabelecido na diligência, acarretará na eliminação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para a função de **TÉCNICO**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo e declaração de vínculo com entidade de prática desportiva, se possuir. (ANEXO III)

IV - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2021. (ANEXO IV)

V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais;

VI - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VII – Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (Pós-graduação, graduação);

VIII – Fotocópia do Comprovante de residência. Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

IX - Fotocópia do Certificado de Cursos na área de Esporte para PCD, para a função de TÉCNICO PARADESPORTIVO, se possuir; [1]

X - Documentos comprobatórios dos resultados **elencados no Currículo** ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável; Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções; súmulas, desde que tenham data, local e o nome do treinador em destaque; declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido; e resultados online deste que o nome do atleta esteja em destaque e a competição e local também estejam visíveis;

XI - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.2 Para a função de **AUXILIAR TÉCNICO**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo e declaração de vínculo com entidade de prática desportiva, se possuir. (ANEXO III)

IV - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2021. (ANEXO IV)

V - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais, ou atestado de matrícula e frequência atualizado semestralmente no curso de Educação Física - Bacharelado, quando acadêmico;

VI - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VII – Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau, se possuir. (Pós-graduação,

graduação);

VIII – Fotocópia do Comprovante de residência, Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do conjugê ser o titular;

IX - Documentos comprobatórios dos resultados **elencados no Currículo** ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável. Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções; súmulas, desde que tenham data, local e o nome do treinador em destaque; declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido; e resultados online deste que o nome do atleta esteja em destaque e a competição e local também estejam visíveis;

X - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.3 Para a função de **ATLETA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo (ANEXO III)

IV - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2021. (ANEXO IV)

V - Declaração de indicação do técnico. (ANEXO V)

VI - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VII – Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (Pós-graduação, graduação) ou escolaridade;

VIII – Fotocópia do Comprovante de residência, Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

IX - Documentos comprobatórios dos resultados (serão aceitos: sumulas, desde que tenham data, local e o nome do atleta em destaque; resultados online deste que o nome do atleta esteja em destaque e a competição e local também estejam visiveis) **elencados no Currículo** ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável;

X - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.4 Para a função de **PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);

II – Termo de Autorização para exploração da imagem, voz, nome e/ou apelido; (ANEXO II)

III - Currículo profissional esportivo (ANEXO III)

IV - Fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais e certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial para outras modalidades (ex.: dança);

V - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VI - Fotocópia do Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (Pós-graduação, graduação), se possuir;

VII – Fotocópia do Certificado de conclusão de Cursos de Capacitação, na área, com comprovação da carga horária;

VIII - Fotocópia do Comprovante de residência, Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

IX – Fotocópia dos comprovantes de tempo de serviço em Iniciação Esportiva, na modalidade pleiteada.

IX - Documento bancário que comprove os dados atualizados, exclusivamente do Banco do Brasil;

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de **TODOS** os documentos solicitados de forma legível

3.6 No ato de entrega dos documentos solicitados nesta Portaria será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas) vias, com assinatura do servidor da SESPORTE e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

3.7 O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

3.8 A concessão dos benefícios do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei 9.062, de 14 de Dezembro de 2021, e não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

4.1 O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal contemplará técnicos, auxiliares técnicos nas vagas remanescentes, atletas e profissionais de iniciação esportiva, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) **Técnicos** - Profissional graduado ou provisionado (CREF), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar treinos concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento e do paradesporto que represente Joinville em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; Responsável técnico pelo monitoramento e acompanhamento dos auxiliares técnicos graduandos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções e relatórios relativos ao rendimento e paradesporto. Também é função do Técnico acompanhar o desenvolvimento da modalidade através da Iniciação Esportiva.

b) **Auxiliares Técnicos** - Profissional graduado ou provisionado (CREF), ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a auxiliar treinos concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, que venha a

atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento e do paradesporto que represente Joinville em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais. Profissional atuante nas equipes de rendimento e paradesporto. O auxiliar técnico acadêmico, será atuante nas equipes rendimento, sempre supervisionado por profissional graduado.

c) **Atleta** - Individuo com características especificas e vinculado a uma modalidade esportiva. O Atleta deverá participar com assiduidade e comprometimento nos treinamentos e representará o municipio de Joinville, sempre que convocado, em competições oficiais.

d) **Profissional de Iniciação Esportiva** - Profissional graduado ou provisionado (CREF), que venha a atuar como Profissional de Iniciação Esportiva, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, e quando se tratar de outra modalidade não regulamentada pelo CREF, certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial.

4.2 Os candidatos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO, ATLETA ou PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas no ANEXO VI desta Portaria.

4.3 A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva avaliará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores e quantidade de parcelas, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria, no ANEXO VII, em consonância da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 45.001, de 16 de Dezembro de 2021.

4.3.1 Para efeitos dos anexos supracitados, os critérios estabelecidos obedecerão o seguinte:

a) Formação Profissional: Grau de formação acadêmica do candidato, comprovado através de certificado de conclusão de curso.

b) Nível de Participação: Qualificação da **maior** competição que o candidato tenha participado, nos últimos 10 anos, comprovado através de currículo esportivo, no caso de Técnicos e Auxiliares Técnicos. Sendo Atleta, o resultado deverá ser o ano anterior ao pleiteado. Nos casos onde a pandemia impossibilitou a realização das competições oficiais, será validado os resultados de 2019.

c) Títulos: Qualificação do **maior título** (classificação em primeiro lugar) em competições, nos últimos 10 anos, comprovado através de currículo esportivo. O título deverá ser na modalidade e função/categoria pleiteada nesta Portaria. Sendo Atleta, o resultado deverá ser o ano anterior ao pleiteado. Nos casos onde a pandemia impossibilitou a realização das competições oficiais, será validado os resultados de 2019.

d) Avaliação Técnica/Curricular: Qualificação da carreira esportiva do candidato, nos últimos 10 anos, devendo ser observados para fins de atribuição de pontuação final do candidato as conquistas e/ou classificação de atleta ou equipe treinada pelo técnico em competições mundiais (organizada por Federação Internacional), continentais (organizada por Federação Continental), nacionais (organizada por Confederação ou Ligas Nacionais), estaduais (organizada por Federação Estadual ou FESPORTE), considerando a de **melhor classificação**. Caso mais de um técnico indique um mesmo atleta ou equipe, a Comissão de Análise do Bolsa Desportiva e Paradesportiva poderá fazer diligência perante o atleta ou equipe indicado para a identificação do técnico.

e) Relevância para a SESPORTE, para as vagas: Técnico, Auxiliar Técnico e Atleta: Análise pela comissão da relevância do requerente para a execução da política pública esportiva da gestão.

f) Cursos de Capacitação: Cursos realizados nos últimos 4 (anos) anos, comprovados através de certificado de conclusão com carga horário. Será considerado **01 curso**, na modalidade de inscrição, com maior carga horária.

4.4 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida e o valor será definido conforme os ANEXOS VI e VII.

4.4.1 Todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

4.4.2 Os candidatos classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

4.5 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, no caso de TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO e PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, aplicar-se- á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item b;

b) O candidato que tenha residência e domicílio em Joinville-SC; persistindo o empate, passa-se ao item c;

c) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item d;

d) Será efetuado sorteio.

4.5.1 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, no caso de ATLETA, aplicar-se- á para o desempate sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato de maior classificação na categoria títulos, persistindo o empate, passa-se ao item b;

b) Avaliação Técnica-Curricular, persistindo o empate, passa-se ao item c;

c) Candidato de maior nível de participação, persistindo o empate, passa-se ao item d;

d) Relevância para a SESPORTE, persistindo o empate, passa-se ao item e;

e) Será efetuado sorteio.

4.6 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, a presente Portaria e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no ANEXO VI.

4.7 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal da presente Portaria, será divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a SESPORTE de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

4.8 O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo §3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, será Dezembro/21 e o valor será R$339,20, de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Secretaria de Esportes de Joinville, segundo critérios elencados neste

instrumento de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e o Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, nomeada pela Portaria Municipal SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE nº 032, de 15 de Dezembro de 2021.

5.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos desta Portaria.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados nesta Portaria.

3ª Fase – Classificação e Homologação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação definida, dos candidatos, divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Na publicação deverá constar a pontuação do beneficiado com base nos critérios de avaliação fixados, sua modalidade, o valor mensal concedido e a quantidade de parcelas a serem pagas.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS MENSAIS

6.1 O beneficiado, na categorias: TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, deverão prestar contas através de relatório de atividades mensal (Modelo oficial da SESPORTE) , conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021. A não apresentação do referido relatório poderá acarretar na perda do benefício do Programa Bolsa Desportiva ou Paradesportiva Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2022. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021.

7.2. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021 e do Decreto nº45.001 de 18 de Dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

I - Técnicos, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Desportiva.

a) forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria de Esportes do Município de Joinville;

b) deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;

c) não cumprirem o calendário e as obrigações da prestação de contas por meio de relatórios mensais;

d) sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

e) deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas nesta Portaria e na Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021.

II - Atletas

a) convocados, deixarem de participar das competições sem motivo previamente justificado;

b) forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria de Esportes do Município de Joinville;

c) deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;

d) após avaliação da Comissão Técnica da modalidade, forem considerados inaptos por motivos técnicos ou disciplinares;

e) não cumprirem o calendário e as obrigações da prestação de contas por meio de relatório anual;

f) sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

g) violarem regras referentes ao *antidoping*;

h) deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas nesta Lei.

7.3 Os locais e horários de treinamento e aulas de iniciação esportiva serão determinados pela SESPORTE.

7.4 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Secretaria de Esportes de Joinville. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

[1] Os certificados referente aos cursos na área de Esporte para Pessoa com Deficiência são exclusivos para os candidatos que optarem pela função TÉCNICO PARADESPORTIVO OU AUXILAR TÉCNICO PARADESPORTIVO.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012495865** e o código CRC **34C3CFDB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA N° 066/2022

Comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 063/2022 - Cristine Ayumi Fujinaka ME

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 063/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e CRISTIANE AYUMI FUJINAKA ME, que tem por objeto o o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012542395** e o código CRC **9A264933**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 059/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 311/2021 - Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 311/2021**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.525.513/0001-00, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.**

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012535045** e o código CRC **B5999656**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA N° 065/2022

Comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 235/2022 - Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo de Credenciamento nº 235/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540666** e o código CRC **97E14B9F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 060/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 350/2021- Supramil Comercial Ltda.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 350/2021**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa Supramil Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, que tem por objeto a **aquisição de Vacinas, Testes Rápidos, Vitaminas e Suplementos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.**

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012535454** e o código CRC **A4DF86BC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 75/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 311/2022 - empresa **Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda**, cujo objeto refere-se à **confecção e fornecimento de Aduelas/Galerias em concreto armado pré moldadas**, na forma de Pregão Eletrônico nº 197/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Adélcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;
- Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324.

Fiscal Suplente:

- Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 06:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527740** e o código CRC **3CB5285D**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 006/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 302/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Spázio Comércio de Materiais para Construção LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.085.483/0001-50, cujo objeto é **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 195/2021**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

Fiscais Suplentes

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/04/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527437** e o código CRC **4DA19B5D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 76/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 140/2022 - empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda.**, cujo objeto refere-se à Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma de Pregão Eletrônico nº 439/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
- Nilson Pereira – Matrícula nº 28656.

Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 06:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012528336** e o código CRC **5DC5393D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 061/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 350/2021 - Empresa Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 350/2021**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.525.513/0001-00, que tem por objeto a **aquisição de Vacinas, Testes Rápidos, Vitaminas e Suplementos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal.**

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012535664** e o código CRC **357F9E73**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA N° 064/2022

Comissão de fiscalização referente ao Termo de Credenciamento nº 263/2022 - Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao **Termo de Credenciamento nº 263/2022** firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Clínica Veterinária Anjos de Patas Eireli, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fernanda Haritsch, matrícula 55.463 -Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Suplente;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540417** e o código CRC **88DC485B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 067/2022

Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 122/2022 - PR Comercio Atacadista Eireli

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 122/2022, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa PR Comercio Atacadista Eireli inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, que tem por objeto aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012542757** e o código CRC **2E2E4936**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 299/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 291/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Editora Notícias do dia LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **291/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Editora Notícias do dia LTDA**, cujo objeto é o serviço de assinatura mensal da Revista "Its" para alunos do 7° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais e Centros de Qualificação Profissional

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia – Suplente

Fiscal Técnico:

Cleberson de Lima Mendes – Titular

Tiago Nesi Trento – Suplente

Fiscal Administrativo:

Thatiana P. Brito de Carvalho – Titular

Marcos Edgar Hasper – Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012533553** e o código CRC **ABDCCED4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº300/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº

468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Luiz Antônio Muller

Suplente - Guilherme Faust

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Rosinaldo da Rocha Crispim

Suplente - Sidnei Pereira Mendonça

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Jaqueline Gonçalves

Suplente - Edivaldo Chaves da Silva

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Silvio Christofolli

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Zenilde Loffi Amâncio

Suplente - Cláudia Aparecida dos Santos

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Nilda Nunes Teodoro Pereira

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 332/2018-SED.GAB, de 18/06/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012541152** e o código CRC **CF6AE3B2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 103/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 11/04/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0012549926, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 11/04/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550083** e o código CRC **61B732E1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 301/2022 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 071/2022, firmado entre o Município de Joinville e

a empresa Adriana Demétrio Costa & Cia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **071/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Adriana Demétrio Costa & Cia Ltda**, cujo objeto é **a contratação de serviço de transporte de passageiros, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos com apoio ou participação do município de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Cleberson de Lima Mendes- Titular

Marcos Edgar Hasper - Suplente

Fiscal Técnico:

Camilla Siedschlag Axt - Titular

Jeferson Mendonça Alves - Suplente

Fiscal Administrativo:

Patrícia Costa – Titular

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de abril de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012554331** e o código CRC **69F3F1E1**.

EDITAL SEI Nº 0012547899/2022 - SED.UEP

Joinville, 11 de abril de 2022.

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, a fim de selecionar alunos interessados em ingressar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos, no ano de 2022.

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos, nos cursos de Assistente Administrativo, Microempreendedor Individual, Introdução a Interpretação de LIBRAS, Alemão, Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Manutenção de Computador, Operador de Computador, Costura Industrial, Manicure e Pedicure, Recepcionista e Almoxarife

1.1. O processo seletivo para os Cursos PRONATEC-FIC/Novos Caminhos, ofertados por intermédio de Bolsa Formação Trabalhador, visa ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica;

1.2 Compreende-se como processo seletivo a inscrição e a classificação nos termos deste Edital;

2. DA OFERTA : A oferta do curso, período, local e vagas serão divulgadas no site da Prefeitura de Joinville através do link: https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/ingressar-em-atividades-cursos-e-oficina-de-centros-de-educacao-profissional/.

2.1 Os cursos oferecidos pelo PRONATEC-FIC/Novos Caminhos serão os seguintes:

Introdução a interpretação LIBRAS
Alemão
Cuidador de Idoso
Cuidador Infantil
Manutenção de Computador
Operador de Computador
Costura Industrial
Manicure e Pedicure
Assistente Administrativo
Recepcionista
Microempreendedor individual
Almoxarife

2.2. As vagas serão exclusivas para usuários participantes deste processo seletivo;

2.2.1 O PRONATEC-FIC/Novos Caminhos atenderá prioritariamente:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II - trabalhadores;

III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1º Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§ 2º Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de

programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação.

2.3. Somente participarão do processo seletivo pessoas que comprovem residência no Município de Joinville.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas no ato da inscrição e o correto preenchimento dos dados, mesmo quando feito por seu representante legal, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. Data, horário e local de inscrição serão divulgados através do link https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/ingressar-em-atividades-cursos-e-oficina-de-centros-de-educacao-profissional;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter nacionalidade brasileira, e os migrantes que residem em Joinville deverão trazer comprovação;
- no momento da inscrição, ter no mínimo 15 (quinze) anos completos e no máximo 59 (cinquenta e nove) anos;
- ter obrigatoriamente número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar os seguintes documentos:
-
    - a) comprovante de residência;
    - b) documentos de identificação pessoal (RG e CPF); no caso de migrantes, serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e CPF;
    - c) carteira de trabalho ou autodeclaração de autônomo (Anexo);
    - e) no caso de pessoa com deficiência, apresentar o laudo médico, emitido há menos de 1 (um) ano, assinado;
    - f) frequência escolar ou histórico escolar, para comprovação da escolaridade (no caso de migrante, o candidato deverá apresentar a equivalência de diploma na Secretaria de Educação do Estado);
    - g) Atestado de Reservista, se for do sexo masculino e tiver 18 (dezoito) anos ou mais (no caso de migrantes não será necessário a apresentação deste documento);
    - h) Título de Eleitor ou comprovante de quitação eleitoral

(http://www.tse.jus.br) (no caso de migrantes não será necessário a apresentação deste documento).

4. DA SELEÇÃO, CRITÉRIO, CLASSIFICAÇÃO E CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Gerência de Ensino na unidade EJA da Secretaria de Educação de Joinville.

4.2. Para efeito de seleção do candidato, serão analisados os dados fornecidos no ato de inscrição e posterior comprovação dos documentos.

4.3. A classificação dos candidatos será feita pela ordem cronológica de inscrição.

4.4. O candidato deverá possuir os documentos exigidos neste Edital.

4.5. A lista com o nome dos candidatos selecionados será disponibilizada no site da Prefeitura de Joinville.

4.6. A convocação dos candidatos selecionados para a matrícula, será realizada mediante o envio de e-mail, informando a data e o local para comparecimento e efetivação da matrícula.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação da lista dos classificados, bem como manter ativos os meios de comunicação informados, (telefone/e-mail), pois serão utilizados para convocação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS e HOMOLOGAÇÃO:

5.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada em 2 dias úteis no mural da Unidade onde o candidato efetuou a pré matrícula presencialmente;

5.2. Os candidatos que não foram selecionados dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocados em 2ª chamada, ou até o preenchimento das vagas, seguindo a ordem de classificação, mediante e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os candidatos têm direito a recurso, em caso de discordância com o resultado publicado, no prazo de um dia útil, após a divulgação da lista de pré classificados, que deverá ser devidamente fundamentado.

6.2. A data e horário para protocolar o recurso será em até 2 dias úteis após a divulgação da classificação dos candidatos, das 8: às 17:00hs, na Unidade onde o candidato efetuou a pré matrícula presencialmente.

6.3. Será de competência da Comissão de Seleção e Análise, a decisão acerca do acolhimento ou não do recurso apresentado.

6.4. O resultado do recurso será divulgado no mural da Unidade onde o candidato efetuou a pré matrícula presencialmente, em até 4 dias úteis, após a divulgação da lista de pré classificados;

6.5. Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento do curso.

7.2. Caberá à Secretaria da Educação, como ofertante e demandante do Programa Novos Caminhos/PRONATEC, a responsabilidade de oferecer as condições para a oferta do curso dentro das premissas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

7.4. O estudante matriculado só terá direito à certificação do curso após a devida comprovação de conclusão do mesmo.

7.5. Todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação (art. 55 da Portaria 817/2015).

7.6. A Comissão de Seleção e análise dos recursos será composta pelos profissionais da Gerência de Ensino da Secretaria de Educação de Joinville.

7.7. Os casos omissos e não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão.

7.8. O prazo de vigência deste Edital é da data da sua publicação até a data de encerramento do curso oferecido

7.9. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail: inscricao.novoscaminhos@joinville.edu.sc.gov.br, ou pelo fone (47) 3431-3043 no horário das 8h às 14h.

Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012547899** e o código CRC **04D45F5D**.

EDITAL SEI Nº 0012538486/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 11 de abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 443 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 444 / 2022

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 187 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 445 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 446 / 2022

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0012538487.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 11/04/2022, às 07:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012538486** e o código CRC **E35A782F**.

EXTRATO SEI Nº 0012445748/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de abril de 2022.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços** nº **002/2021,** celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa contratada **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00,** que versa sobre a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville. O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS apostila a Ata de Registro de Preços, incluindo a dotação orçamentária nº **885/2022** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0012410267 - DETRANS.UNO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012445748** e o código CRC **FD4EE467**.

EXTRATO SEI Nº 0012381156/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **137/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Delcio Delmar Rambo Eireli, inscrita no CNPJ nº** 18.683.835/0001-59**,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Délcio Delmar Rambo, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano - na forma do Pregão Eletrônico nº 369/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº **869/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social; **863/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Bloco de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social; **861/2022** - 41.01.08.122.01.2.003319.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Aprimoramento de Gestão do SUAS - Fundo Municipal de Assistência Social; **864/2022** - 41.01.08.244.01.2.003317.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social; **872/2022** - 41.01.08.244.01.2.003320.3.3.90 Fonte 665 - Superávit Bloco de Proteção Social Especial - Fundo Municipal de Assistência Social; **866/2022** - 41.01.08.244.01.2.003318.3.3.90 Fonte 635 - Superávit Apoio às políticas de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0012111468 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012381156** e o código CRC **2478E874**.

EXTRATO SEI Nº 0012527504/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 08 de abril de 2022.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº **320/2021**, para contratação de empresa para **Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 168/2021,** em que são partes o **Município de Joinville,** neste ato representado por Sr. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde, e pelo Sr. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo, e a empresa MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME**,** inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, cuja Ata de Registro de

Preços foi assinada em 28/09/2021.

1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal da Saúde nº **171-2.46001.10.302.2.1.3075.0.449000** Fonte 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012505264/2022

2º) O presente termo complementa a Ata de Registro de Preços firmada em 28/09/2021 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527504** e o código CRC **CAC957A3**.

EXTRATO SEI Nº 0012519908/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **414/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28,** que versa sobre **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **920/2022 -** 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa nacional de Alimentação - PNAE. **921/2022 -** 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 **-** Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa nacional de Alimentação - PNAE. **922/2022 -** 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa nacional de Alimentação - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012437091 - SED.UAE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012519908** e o código CRC **BAEA471A**.

EXTRATO SEI Nº 0012511378/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo Permissão de Uso Remunerada de Espaço Público nº 021/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa contratada **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Patricia de Brito Yule, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado atividade de Bomboniere do Teatro Juarez Machado, na forma de Concorrência Pública nº 113/2017. O Município **reajusta** o valor da permissão mensal pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de setembro/2020 à agosto/2021, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), **reajusta** os valores do consumo de água afetados pela majoração da **tarifa de água e esgoto** por meio da Deliberação nº 003/2022 de 19/01/2022 - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) e **reajusta** os valores do consumo de energia elétrica afetados pela majoração da **tarifa de energia elétrica** (Efeito Médio - Grupo B - Baixa Tensão) por meio da Nota Técnica Nota Técnica no 184/2021–SGT/ANEEL, página 19, de 13/08/2021 e Resolução Homologatória nº 2.921, de 17/08/2021, em 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) . I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 0010652799 - SECULT.UAD.AAD e sendo previsto na Cláusula Quarta, "**4.5 -** Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.", e "**4.7.2 -** Os valores referentes aos pagamentos do consumo de energia elétrica e de água serão corrigidos de acordo com as correções das taxas mínimas impostas pelas concessionárias dos serviços de energia elétrica e água."II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2021 para a permissão de uso, a partir de 22 de agosto de 2021 para a tarifa elétrica e a partir de 01 de março de 2022 para a

tarifa de água.III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0012337156.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511378** e o código CRC **38C4CBFA**.

EXTRATO SEI Nº 0012523909/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **163/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60,** cujo quadro societário é formado pela Sra Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 057/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social nº **761/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 100 - Recursos ordinários - Fundo Municipal de Assistências Social; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de

Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0012486764 - SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012523909** e o código CRC **F20A9B74**.

EXTRATO SEI Nº 0012357029/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Permissão nº 253/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e **Aleksandro da Silva**, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma do edital de Concorrência nº 226/2012. **REVOGA-SE** a **Permissão em razão da rescisão do Termo,** nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 253/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996.. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011944643 - SEINFRA.UTP, das recomendações formalizadas no memorando SEI Nº 0011634923, do Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 006/2022, SEI nº 0011634990, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 03 de janeiro de 2022, do Processo Administrativo nº 006/2022, SEI nº 22.0.013026-5, e Parecer Jurídico SEI nº 0012346514 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012357029** e o código CRC **879827EC**.

EXTRATO SEI Nº 0012484860/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 432/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda,** inscrito no C.N.P.J. nº 00.760.602/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Américo de Borba e Sra. Evelin Steuernagel, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, proveniente do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **796/2022** - 0.78001.18.541.2.2.3349.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade ao memorando SEI nº 0012352790 - SAMA.UBE.AAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012484860** e o código CRC **26E72BA8**.

EXTRATO SEI Nº 0012513948/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 268/2022** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada

pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus,e a empresa contratada **Adriana Demétrio Costa & Cia Ltda**, cujo quadro societário é formado por Dhaltro Antonio Inácio, Juarez Costa e Adriana Demétrio Costa, representada pelo Sr. Dhaltro Antonio Inacio, que versa sobre **serviço de transporte de passageiros, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos com apoio ou participação do município de Joinville,** assinada em **07/04/2022**. **1º) Onde se lê**: **TERMO DE CONTRATO Nº *071/2022*** **Leia-se**: **TERMO DE CONTRATO Nº *268/2022*.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012513948** e o código CRC **3E059E9D**.

EXTRATO SEI Nº 0012331145/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 350/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP,** inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2017. O Município apostila o contrato **relacionando** os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0012151855 - SAMA.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012331145** e o código CRC **F7A66889**.

EXTRATO SEI Nº 0012407313/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **201/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Willian Barbiero, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 106/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **920/2022** - 6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **921/2022** - 6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **922/2022** - 6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0012365851 SED.UAE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012407313** e o código CRC **5E3E3E79**.

EXTRATO SEI Nº 0012505516/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro** Termo de Sub-rogação do Contrato nº **290/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **PR Comercio Atacadista Eireli, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.488.848/0001-60,** neste ato representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**. O Município **sub-roga totalmente** o contrato, passando o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** a substituir o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, na qualidade de **CONTRATANTE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012505516** e o código CRC **29C2CA9B**.

EXTRATO SEI Nº 0012136183/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 458/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda,** inscrita no CNPJ n° 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria do Carmo Nunes Pereira e pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC, na forma do edital da Concorrência nº 191/2015. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de agosto/2020 à julho/2021, em 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº

0010962640 , com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 0011664080 - SED.UIN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3" e "10º" Termo Aditivo – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". II. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 51.704,61 (cinquenta e um mil setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 09/09/2021 à 03/12/2021, conforme Informação SEI nº 0012021967.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012136183** e o código CRC **3C6154BC**.

EXTRATO SEI Nº 0012523835/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **220/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabrício Hackbarth, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do nº Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social nº **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **872/2022** -

17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0012501927-SAS.UAF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012523835** e o código CRC **E4A42400**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012534759/2022 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 176/2022
Empenho: 246/2022
Ata de Registro de Preços: 04/2022
Detentora: LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 2 – Café em embalagem de 500g; e ITEM 3 – Água mineral em embalagem de 500ml)
Data: 08/04/2022
Valor da autorização: R$ 2.114,60 (dois mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012534759** e o código CRC **34184053**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012515438/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **902/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no CNPJ nº 14.817.957/0001-30, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José . **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2021,** assinada em **07/04/2022,** no valor de R$ 8.776,38 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012515438** e o código CRC **B3E7140F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012506987/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **404/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 7.530,80 (sete mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012506987** e o código CRC **EE06F054**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012519531/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **916/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 76.472.349/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012519531** e o código CRC **80674C42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012507444/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **405/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 8.549,20 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012507444** e o código CRC **66952814**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012519343/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **915/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 35.158.642/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021,** assinada em 07/04/2022, no valor de R$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012519343** e o código CRC **80AFA6D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012507459/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

406/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 34.170,00 (trinta e quatro mil cento e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012507459** e o código CRC **07C9DE0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012519181/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **914/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 08.310.833/0001-60, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2022,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 2.013,48 (dois mil treze reais e quarenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012519181** e o código CRC **DC384E1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012507476/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **407/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 12.569,20 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012507476** e o código CRC **8BD29BE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516915/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **913/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 40.738.368/0001-76, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2022,** assinada em 07/04/2022, no valor de R$ 3.745,40 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516915** e o código CRC **94D5E3B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012507488/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **408/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 14.230,80 (quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012507488** e o código CRC **CA3C3805**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516803/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **912/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PABLO LUIS MARTINS - EPP - inscrita no **CNPJ nº** 09.138.326/0001-54, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516803** e o código CRC **0B616AD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012507507/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **409/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 277/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012507507** e o código CRC **1E324804**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516687/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **911/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 21.782.356/0001-02, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021,** assinada em **07/04/2022**,, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516687** e o código CRC **D178FD99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509374/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **446/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 123,15 (cento e vinte e três reais e quinze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509374** e o código CRC **F47568D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516535/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

910/2022, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JUTTEL ALIMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 35.587.743/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2022,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 839,52 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516535** e o código CRC **2912A07E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509375/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **447/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509375** e o código CRC **C37DCC06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516442/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **909/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 03.652.030/0003-32, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 535/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 07/04/2022, no valor de R$ 1.424,64 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516442** e o código CRC **6A5EDADD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509377/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **448/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 279,24 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509377** e o código CRC **770B4630**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516201/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **908/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 2.794.555/0004-20, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 1.421,28 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516201** e o código CRC **A84F41C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012510913/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **440/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada

pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Neto - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 269,25 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012510913** e o código CRC **514F4041**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516112/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **907/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 07.164.711/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 40/2022,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516112** e o código CRC **B2B4A91C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012511357/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **441/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto EPP - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 82,57 (oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511357** e o código CRC **8B1E2A14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012516001/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **906/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD **-** inscrita no **CNPJ nº 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021,** assinada em 07/04/2022, no valor de R$ 8.879,76 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516001** e o código CRC **1DDA6914**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012511463/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **442/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 150,78 (cento e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511463** e o código CRC **BAB7019C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012515848/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **905/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº 29.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 4.823,28 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012515848** e o código CRC **2757071E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012408448/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **414/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 14.909,00 (quatorze mil novecentos e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012408448** e o código CRC **0A82D63B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012515713/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **904/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº**

01.578.276/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012515713** e o código CRC **31C9C917**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012408520/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **416/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 25.624,50 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012408520** e o código CRC **7D7CC9FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012515535/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **903/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 09.046.469/0001-36, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 7.441,56 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012515535** e o código CRC **6003D2F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012408524/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **415/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 109.429,00 (cento e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012408524** e o código CRC **560C6E10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012515255/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **901/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 27.130.979/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em 07/04/2022, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012515255** e o código CRC **620B6954**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012512845/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **898/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 33.255.787/0001-91, que versa sobre a Aquisição de materiais de radiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 103/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012512845** e o código CRC **A5970FAE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012513821/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **455/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a **Aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022 - na forma do Processo Licitatório 259/2021**, assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012513821** e o código CRC **6A91F6A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012512462/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **897/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da

Silva, e a empresa contratada **Cremer S/A -** inscrita no **CNPJ nº 82.641.325/0043-77**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2021,** assinada em **07/04/2022**, no valor de R$ 72.420,00 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012512462** e o código CRC **656C1F61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012514463/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **418/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **José Edson Blaszczyk - inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico 372/2021**, assinada em **06/04/2022**, no valor de R$ 19.841,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012514463** e o código CRC **3A72BF63**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012446064/2022 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **07/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 306/2021**, assinada em **01/04/2022**, no valor de R$ 1.413,13 (um mil quatrocentos e treze reais e treze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012446064** e o código CRC **24511961**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012446172/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **08/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico 306/2021**, assinada em **01/04/2022**, no valor de R$ 1.839,29 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012446172** e o código CRC **21C6333E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012546050/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **519/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 441/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 11/04/2022, no valor de R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546050** e o código CRC **658BF5B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012524749/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **921/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 06.143.957/0001-73, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021,** assinada em **11/04/2022**, no valor de R$ 2.409,40 (dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012524749** e o código CRC **1D5E2CE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012524984/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **922/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.797.579/0001-04, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 496/2021,** assinada em **11/04/2022**, no valor de R$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012524984** e o código CRC **48C149E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012546443/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **520/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HENFER SERVICO E COMERCIO EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 27.381.767/0002-45**, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial**- na forma do Pregão Eletrônico nº 333/2021,** assinada em **11/04/2022**, no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012546443** e o código CRC **7DE2B089**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012528557/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **511/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ILMA CHAVES PEREIRA - EI**-** inscrita no **CNPJ nº** 19.026.964/0001-37, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso em trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville através de Sistema de Registro de Preços **- na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012528557** e o código CRC **DE08674E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012528031/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **510/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 3.163,10 (três mil cento e sessenta e três reais e dez centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012528031** e o código CRC **269A187F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012527512/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **507/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 430/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 29.000,58 (vinte e nove mil reais e cinquenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527512** e o código CRC **5D520060**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012527533/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **508/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º

430/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 3.098,00 (três mil noventa e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527533** e o código CRC **A7596172**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012527541/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **509/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2021 – Ata de Registro de Preços n.º 430/2021. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 10.774,80 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527541** e o código CRC **A0DC39FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012526838/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **506/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIDDEN COMERCIAL LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 36.181.473/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso em trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville através de Sistema de Registro de Preços. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2021,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 11126,28 (onze mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526838** e o código CRC **D8A3D3DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012520338/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **918/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 31.673.254/0010-95, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 457/2021,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012520338** e o código CRC **B8C4E66A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012526498/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **504/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 12.889.035/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São

José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 6.790,32 (seis mil setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526498** e o código CRC **3318DDD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012526350/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **503/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 21.793.208/0001-85**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso em trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville através de Sistema de Registro de Preços**- na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 11.946,65 (onze mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526350** e o código CRC **4ED0B39E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509830/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **452/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **Proline Material Hospitalar Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 1.259,70 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509830** e o código CRC **275FD977**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509866/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **453/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **Proline Material Hospitalar Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 2.034,90 (dois mil trinta e quatro reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509866** e o código CRC **97FA0402**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012525982/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **502/2021,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 56.998.982/0031-22, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 154/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 193.663,98 (cento e noventa e três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525982** e o código CRC **5BD3B40F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012525605/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **500/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525605** e o código CRC **CF99855E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509884/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **454/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **Proline Material Hospitalar Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20,** que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispenser **- na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 8.817,90 (oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509884** e o código CRC **B3780035**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012525255/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **499/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 72.204.407/0001-41, que versa sobre a Aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas **- na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2022,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 22.630,60 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525255** e o código CRC **CD25EBFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509076/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **449/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comercio Varejista de Gas Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78,** que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - na forma do Pregão Eletrônico nº 243/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 310.680,00 (trezentos e dez mil seiscentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509076** e o código CRC **0406202F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012520221/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **498/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 11.034.934/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 11.178,00 (onze mil cento e setenta e oito reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012520221** e o código CRC **4312C747**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509087/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **450/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comercio Varejista de Gas Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78,** que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - na forma do Pregão Eletrônico nº 243/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509087** e o código CRC **D25D5A29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012520129/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **497/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 12.095.582/0001-16** , que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais Odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC **- na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2022,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 1.139,95 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012520129** e o código CRC **F4494A64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012509090/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **451/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira, e a empresa contratada **MGI Massaranduba Comercio Varejista de Gas Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78,** que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - na forma do Pregão Eletrônico nº 243/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012509090** e o código CRC **053FE42D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012514613/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **496/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº 04.162.170/0001-23**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 315/2021,** assinada em 08/04/2022**,** no valor de R$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012514613** e o código CRC **7F1D95BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012514444/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **495/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012514444** e o código CRC **E32F7614**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012525944/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **019/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Proline Material Hospitalar Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 87,21 (oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525944** e o código CRC **A7E87AED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012525952/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **020/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Proline Material Hospitalar Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525952** e o código CRC **4D8C12C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012514135/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **493/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012514135** e o código CRC **0C1F7764**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012525962/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **021/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Proline Material Hospitalar Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico**, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 9,69 (nove reais e sessenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525962** e o código CRC **68640771**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012514175/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **494/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 691,12 (seiscentos e noventa e um reais e doze centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012514175** e o código CRC **BB0C9E3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012513874/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **492/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 162,60 (cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012513874** e o código CRC **881CBD5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012504916/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **480/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HILEON CESAR SUCATELLI - ME **-** inscrita no **CNPJ nº** 17.778.957/0001-66, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 138/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022-CISNORDESTE/SC,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012504916** e o código CRC **98AB13F5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012511039/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **488/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 44.734.671/0001-51, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511039** e o código CRC **8D64EEC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012526772/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **505/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 441/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em 08/04/2022, no valor de R$ 9.096,00 (nove mil noventa e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526772** e o código CRC **10C93AF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012511850/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **491/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**- na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 81.480,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511850** e o código CRC **6254AC20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012511337/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **489/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 440/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em **08/04/2022,** no valor de R$ 2.577,84 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511337** e o código CRC **5313B1FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012506501/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **484/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 33.154.286/0001-19, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos

protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.**- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 10.044,00 (dez mil quarenta e quatro reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012506501** e o código CRC **D83A386C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012506520/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **485/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 33.154.286/0001-19, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.**- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 10.108,80 (dez mil cento e oito reais e oitenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012506520** e o código CRC **690140A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012511351/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **490/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-**

98, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 440/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC,** assinada em **08/04/2022,** no valor de R$ 24.611,53 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511351** e o código CRC **3DA0ADF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012505920/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **481/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista **- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 1.871,20 (um mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012505920** e o código CRC **C3AF9431**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012510797/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **487/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED

FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 02.816.696/0001-54, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 1.899,10 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012510797** e o código CRC **3680DCA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012510444/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **486/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 67.729.178/0004-91, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012510444** e o código CRC **DCFD7743**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012506252/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **483/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ENDOGERAIS

EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP **-** inscrita no **CNPJ nº** 08.697.852/0001-91, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista **- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 1.154,25 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012506252** e o código CRC **494E26E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012506042/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **482/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 26.043.097/0001-03, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista**- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 7.636,50 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012506042** e o código CRC **9BC57582**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012524484/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **920/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e

Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012524484** e o código CRC **0FDC5814**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012520037/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **899/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº** 05.075.964/0001-12, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012520037** e o código CRC **E7DC29A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012519632/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **917/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

164/2021, assinada em **08/04/2022**, no valor de R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012519632** e o código CRC **F4E0F91A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012527394/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **349/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinado em **07/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 37.507,00 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527394** e o código CRC **5B3C6455**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012519568/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **308/2022,** celebrado entre o **Subprefeitura da Região Nordeste,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **Spázio Comércio de Materiais para Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.085.483/0001-50**, cujo quadro societário é formado por Ana Marina Serrilho Ribas Prados e Angela Serrilho Ribas, neste ato representada pela Sra. Ana Marina Serrilho Ribas Prados, que versa sobre a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 195/2021**, assinado em **07/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 22.505,67 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012519568** e o código CRC **274C1963**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012330899/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de março de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 050/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

CNPJ: 22.166.193/0001-98

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) MESES

VALOR: R$ 53.799,96

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra**, **Coordenador (a)**, em 23/03/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012330899** e o código CRC **63F402A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012527080/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **319/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **Alca Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 20.785.999/0001-39**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. 20.785.999/0001-39, neste ato representada pelo Sr. José Mauricio Theodoro Fernandes, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2021**, assinado em **08/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 576.772,50 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012527080** e o código CRC **9B485435**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012504982/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 286/2022**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA - inscrita no CNPJ nº. 06.207.441/0001-45**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson News Mártins, Sra. Kelly Zanvettor Mássad, neste ato representada pelo Sr. Regis Tadeu Pereira de Campos, que versa sobre a **Aquisição de régua de gases medicinais e painéis de alarme de gases medicinais -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 154/2022**, assinado em **06/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.919,19 (quatro mil novecentos e dezenove reais e dezenove centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012504982** e o código CRC **7DB8D3A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012525807/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **361/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria deGestão de Pessoas,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Envisionar Consultoria e Capacitação de Lideres Ltda - inscrita no CNPJ nº 17.572.545/0001-75,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Josué Campanha e pela Sra. Raquel Macedo De Oliveira Campanha, neste ato representada pelo Sr. Lucas Mendes Rocha, que versa sobre a contratação de **100 (cem) inscrições para o evento "The Global Leadership Summit ", o qual será realizado nos dias 08 e 09 de Abril de 2022 - na forma Inexigibilidade de Licitação nº 336/2022**, assinado em **08/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525807** e o código CRC **438F78A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012497038/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **348/2022,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no CNPJ nº.** 14.817.957/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edgar Deitos Filho, Sr. Fabiano Deitos, neste ato representada pelo Sr. Edgar Deitos Filho, que versa sobre a **Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados atendidos no Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 050/2021**, assinado em **06/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 17.357,68 (dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012497038** e o código CRC **3294ED0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012513422/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **341/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Odimar Gomes da Silva Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.383.990/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, neste ato representada pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2021**, assinado em **07/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro, no valor de R$ 14.835,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012513422** e o código CRC **58C5C605**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012526620/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **212/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº** 39.946.476/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joazito Santana Filho, neste ato representada pelo Sr. Joazito Santana Filho, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 239/2021**, assinado em **07/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 101.990,00 (cento e um mil novecentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526620** e o código CRC **3904ECF0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012516587/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **213/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause a empresa **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Correa Ferreira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de frios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 206/2021**, assinado em **07/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 116.706,00 (cento e dezesseis mil setecentos e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516587** e o código CRC **CDFF03BE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012521900/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIGRIPAL QUADRIVALENTE - CEPA VIRUS 2022 COM APLICAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: CURUMIM VACINAS LTDA, CNPJ: 33.903.614/0001-32.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 531 - Medicamentos.

DATA: 07/04/2022.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: C2B27EA53F28691062F238FBAB639DF37E22550C

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/04/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012521900** e o código CRC **5FC89D08**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012525335/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BÓIAS NÁUTICAS E SINALIZADOR LUMINOSO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: PRG MANUTENCOES E SERVICOS NAUTICOS EIRELI, CNPJ: 78.633.955/0001-73.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 555 - Manutenção Instalações.

DATA: 08/04/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: 13258ECFEA15EB8A8FDE5200BB873B6FB99FAFD6

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/04/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525335** e o código CRC **BD5F6B8F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012525132/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**, destinada à prestação de **SERVIÇOS DE RELATÓRIO TÉCNICOS E CONSULTORIA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: FAVALE E ASSOCIADOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 02.414.112/0001-14.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 3186 - Pessoa Jurídica - Consultoria .

DATA: 08/04/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

CÓDIGO TCE/SC: 349E5EE2CE678BB8961F69F66038928B127129F4

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/04/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525132** e o código CRC **1FF1BA57**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012521809/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

CONTRATADAS: PAPELARIA CLASSIC LTDA, CNPJ nº 03.649.093/0001-78; CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº 77.765.840/0004-12; TOP PRIME SUPRIMENTOS, CNPJ nº 22.603.349/0001-50 e OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 02.961.546/0001-34.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5900 - Estoque Materiais de Expediente e Nº: 5901 - Estoque Materiais de Uso e Consumo.

DATA: 07/04/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: PAPELARIA CLASSIC LTDA: R$ 339,935 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos); CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO: R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais); TOP PRIME SUPRIMENTOS: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

CÓDIGO TCE/SC: 35E6966573E4C24E3E3411A3646610431A36813D

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/04/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012521809** e o código CRC **21680972**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0012475927/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Rescisão do Termo de Contrato Nº 027/2022, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Associação de Saúde do Vale - LEVMED

CNPJ: 35.657.268/0001-85

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica - plano de saúde coletivo

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 021/2022

BASE: Rescisão amigável do Termo de Contrato nº 027/2022, conforme disposto na Cláusula Décima Sétima, item 17.16, alínea b, do mesmo.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012475927** e o código CRC **06F40C12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012510388/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas), na forma de Pregão Presencial n° 121/2015. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R$ 1.766.765,52 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à 15,93% (quinze inteiros e noventa e três centésimos por cento), convalidando os efeitos retroativos à 01/09/2020 até 31/12/2020, considerando a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário em 50% devido a adoção de medidas restritivas no ano de 2020 dentre elas, a suspensão das atividades presenciais. I. A presente supressão não abarca o Décimo Terceiro salário, cujo elemento contempla a composição de custos do valor total atualizado do contrato SEI nº 7534054. II. O presente aditamento está em conformidade aos memorandos SEI nº 8914475, nº 0010896448, nº 0011159208, nº 0011481898 e nº 0012116479 - SED.UAE, Justificativas nº 8904312, nº 0010840096 e 0011126616 - SED.UAE, Ofício nº 003/2020 - SRNC-JUR/SEPAT - Nota Técnica Ministério da Economia SEI n° 51520/2020/ME, pág. 9 SEI nº 8003066 e Parecer Jurídico SEI nº 0011865349 - PGM.UAD. **Acrescendo-o** em 12,5% (doze inteiros e cinco centésimos por cento), equivalente à R$ 102.676,60 (cento e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011693342 - SED.UAE, Justificativa SEI nº 0011488708 - SED.UAE e Parecer Jurídico SEI nº 0011865349 - PGM.UAD. E **alterando** a Cláusula Sétima - Critérios de reajuste dos preços contratados, subitem "7.1", inciso II, alterando o índice de reajuste para o período acumulado de julho/2019 à junho/2020 e julho/2020 à junho/2021 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010883024, nº 0011341057 - SED.UAE e Parecer Jurídico SEI nº 0011865349 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012510388** e o código CRC **F247FA59**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012500672/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº 085/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda ME,** inscrita no CNPJ nº 18.019.592/0001-59, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Igor Christian Magno Gonçalves, Sr. Arthur Bragança Gonçalves, Sra, Tayna Pires Dobner, Sra. Ana Carolina Silva Oliveira, Sra. Natalia Janis Correia Fachini, neste ato representado pelo Sr. Igor Christian Magno Gonçalves, que versa sobre a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 230/2016. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/09/2022 e 06/07/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0012300117 - SAMA.UPP, Anexo SEI nº 0012101347, memorando SEI nº 0012437833 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 0012465298 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012500672** e o código CRC **C77F881B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012540949/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 11 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **08º** Termo Aditivo do Contrato n º **028/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Sociedade Educacional Santo Antônio S/S Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.447.276/0001-40, cujo quadro societário é formado pela Sra. Zelandia Thomazi Bratti, Sr. George Thomazi Bratti, Sr. Rafael Thomazi Bratti, Sra. Elisa Thomazi Bratti Coelho, neste ato representada pelo Sr. Rafael Thomazi Bratti, que versa sobre a Locação de Imóvel para ser utilizado pela Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann, conforme **Dispensa de Licitação nº. 071/2018**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vencer em **10/04/2023**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012269315/2022 - SES.UAF.AGD, Informação SEI Nº 0012530603/2022 - SES.UAF.AGD, Memorando SEI Nº 0012530627/2022 - SEINFRA.UCP, Carta de Anuência nº 0012269298, e Parecer Jurídico SEI nº 0012487616 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540949** e o código CRC **AC2656A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012524455/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RAFFAEL JUAN GONÇALVES DEL OLMO

CNPJ: 29.958.624/0001-06

OBJETO: REAJUSTE dos valores contratados em 10,3794% (dez vírgula trinta e sete noventa e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 001/2019

VALOR: R$ 7.659,31

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012524455** e o código CRC **1627C269**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012300365/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **443/2019,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Acácia Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ nº 09.116.134/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Acácio Martins e pela Sra. Eduarda Maria Martins, neste ato representado pelo Sr. Marcos Acácio Martins, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência nº 093/2019. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de **01 de novembro de 2021**, conforme descrito abaixo. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 863.707,74 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos) para R$ 1.037.378,28 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). II. Justifica-se devido em face do reajuste unilateral da Petrobrás sobre os insumos que compõem o contrato nº 443/2019, conforme documento SEI nº 0011455486 e em

conformidade com os memorandos nº 0011465397 - SEINFRA.UCG, Parecer Técnico nº 0011829197 - SAP.AEN, solicitação nº 0011455635, informação nº 0011455497, Parecer Jurídico nº 0012255398 - PGM.UAD. II. Os efeitos da presente revisão retroagem à 01 de novembro de 2021, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 67.100,86 (sessenta e sete mil e cem reais e oitenta e seis centavos), que correspondente a diferença sobre as medições nº 28, 29 e nº 30, conforme informação SEI nº 0012277402.

SERVIÇO	Valor Unitário Atual R$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R$ 01/11/2021	Percentual de Reequilíbrio %
Manutenção corretiva de vias asfaltadas do setor 1 - norte	100,41/m2	120,60/m2	20,11 %

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012300365** e o código CRC **683A15F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012524839/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PERKINELMER DO BRASIL LTDA;

CNPJ: 00.351.210/0001-24;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 91 (noventa e um) dias e do prazo de vigência por mais 92 (noventa e dois) dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 161/2021;

VIGÊNCIA: 30/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/04/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012524839** e o código CRC **5639185D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012510036/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº **152/2018,** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa **Rogério Andrioli - ME,** inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 001/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/04/2023 e 06/02/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0012103534 - SPNE.NAD e memorando SEI nº 0012504742 - SPNE.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0011431890 e Parecer Jurídico SEI nº 0012314786 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012510036** e o código CRC **21BE68C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012314990/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 596/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **IMUNIZADORA BELLI LTDA - ME**, cujo o quadro societário é formado por Neri Belli e Elisandra Belli, neste ato representada pela Sra. Elisandra Belli, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS, na forma do Pregão Eletrônico nº 201/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesseis) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/11/2023 e o prazo de execução em 13 (treze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/04/2023. Justifica-se em conformidade com o Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0011765990; anexos SEI nº 0011765387 e nº 0011765681; Memorando SEI nº 0012311707 - SAS.UAF e Parecer Jurídico SEI nº 0012111226 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012314990** e o código CRC **FACE6848**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012501295/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 417/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Consórcio Engevix-MPB (Engevix Engenharia e Projetos S.A. / MPB Saneamento Ltda.)**, inscrito no CNPJ nº 37.646.763/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Aragão, que versa sobre o estudo de Impacto

Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento (doravante denominadas "Empreendimento"), em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais), na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 311/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/06/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0011659560 - SAP.UCP, memorandos SEI nº 0011668927 - SAP.GAB e SEI nº 0011970413 - SAP.UCP e Parecer Jurídico SEI nº 0012288362 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012501295** e o código CRC **13943594**.

ATA SEI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 – SED.UEP

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS

Ata da reunião de julgamento e avaliação dos candidatos com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado Edital Sei nº 0011685785/2022 destinado a selecionar profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-FIC/Novos Caminhos. Os membros da Comissão designada pela PORTARIA Nº 263/2022 – SED.GAB, composta por Deyze Zapelini Faust – matrícula 22.477, Pauline Von Scharten – matrícula 31.902, Adalberto Cesar Ignácio – matrícula 53.487, Josiane Meyer de Goes - matrícula 36.356 e Rosalia Vieira - matricula 24.158, reuniram-se presencialmente no dia onze de abril de dois mil e vinte e dois (11/04/2022) na sala de reuniões da Gerência de Educação Básica da Secretaria de Educação de Joinville. A Comissão, após análise dos documentos enviados pelos candidatos homologou o resultado, baseada nos critérios do Edital do Processo Seletivo conforme descrito a seguir:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1 ULRICH BEATHALTER	Professor Alemão	45
2 ROSANE PELLENS LHOSE	Professor Costura Industrial	50
3 ELISETE SCHIMITT	Professor Costura Industrial	45
4 ELIANE FRANÇA	Professor Costura Industrial	5
5 LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	Professor Cuidador de Idoso	60
6 SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI	Professor Cuidador de Idoso	60
7 BEATRIZ ONOFRE FERREIRA DA SILVA	Professor Cuidador de Idoso	45
8 RENATA RIGLA FIRMINO BARBOSA RIGO	Professor Cuidador de Idoso	30
9 LÉIA PIOLA DA SILVA	Professor Cuidador de Idoso	20
10 SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI	Professor Cuidador Infantil 2	60
11 CLAUDIA DIAS ANTUNES	Professor Cuidador Infantil 2	5
12 LETICIA PAIXÃO DE VARGAS SILVA	Professor Cuidador Infantil 2	5
13 REGIANE VICENTE RIBEIRO	Professor Cuidador Infantil 2	5
14 TAMILI COSTA DO NASCIMENTO	Professor Cuidador Infantil 2	5
15 TIAGO ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	Professor Libras	15
16 GLORIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARRUDA	Professor Manicure e Pedicure	40
17 MARLENE FORTUNATO DA SILVA DOS SANTOS	Professor Manicure e Pedicure	35
18 CAMILA VALÉRIA MATOS	Professor Manicure e Pedicure	10
19 JEFFERSON MENDONÇA ALVES	Professor Manutenção de Computador	60
20 ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Manutenção de Computador	50
21 ANANIAS BARBOSA CAVALCANTI	Professor Manutenção de Computador	35
22 DEBORA DALVA DO NASCIMENTO	Professor Operador de Computador	60
23 ROSANGELA RAIMUNDO PENS	Professor Operador de Computador	55
24 TOBIAS TROMM	Professor Operador de Computador	55
25 EDUARDO MASSAO KOHARI	Professor Operador de Computador	45
26 PAULO ROBERTO BRAGA DO ROSÁRIO	Professor Operador de Computador	25
27 JOSIÉ PAULO LOURENZETTI	Professor Operador de Computador	15
	Professor Operador de	

28 ROSELY OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Operador de Computador	10

Documento assinado eletronicamente por **Pauline Von Scharten**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Meyer de Goes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012544210** e o código CRC **1F866558**.

ATA SEI

Assunto: Ata de divulgação da lista de classificados no edital SEI Nº 0012228082/2022 - SES.UAP

Ata de sorteio das vagas do Processo Seletivo para Ingresso no curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, realizado no dia 08/04/2022 às 18h30min, na Câmara Municipal de Vereadores. A lista de presença dos participantes pode ser acessada pelo Anexo 0012553686 e seguiu todos os preceitos do Edital. O sorteio (Número da Semente 1649453664724) foi transmitido ao vivo pelo canal do Youtube https://www.youtube.com/c/CanalCVJ/featured —

ANO DE 2022, TURNO MATUTINO.

Primeira Chamada		
Classificação	Nº Sorteado	Nome do Candidato
1º	563	LUANA KARINE JOSINO
2º	441	JULIANA APARECIDA DA MAIA
3º	230	CARLA JANAINA LEAL DA COSTA
4º	157	JAQUELINE FERREIRA
5º	292	PATRICIA COSTA DOS SANTOS
6º	149	LEAN CARLOS LOUZEIRO MENDES
7º	212	CUSTÓDIA DE ESPINDOLA DE CASTRO
8º	183	BRUNO MARIANO STRINGHINI
9º	108	FABIOLA SOARES ESPIG
10º	152	ANA LUIZA CARRARO CAMILA
11º	239	DRIELLE CRUZ DO CARMO SOTT
12º	100	JULIANO PEREIRA NEVES
13º	458	MARILI OTILIA LOBASKI DA SILVA
14º	437	FABIANE GARCIA ALZATE
15º	635	LUCIANA DE SOUZA
16º	641	SILVANA ARAUJO DE FREITAS
17º	549	PRISSILA CONCEIÇÃO GUEDES ROCHA DE SENA
18º	128	MAYARA GONÇALVES DA SILVA
19º	29	IVETE DA SILVA OLIVEIRA
20º	59	TAMARA ROSALINA SEDREZ
21º	575	ANA MARIA NUNES KLAK DOS SANTOS
22º	165	AMANDA FURLANETO
23º	580	CAROLINA PRISCILA DA SILVA MONTEIRO
24º	512	FRANCISCA ODILIA RODRIGUES DE SOUSA
25º	644	GISLAINE SOARES DE FREITAS
26º	459	NAYRA IVONE LOBASKI DA SILVA
27º	375	LEDY CRISTINA BARTH DA SILVA
28º	412	SIMONE JEREMINAS
29º	153	DINORAH DESIREE ORTEGA DE CASTILLO
30º	138	FERNANDO HENRIQUE APARECIDO FERMINO
31º	384	PAOLA KAMILLY PEREIRA
32º	649	CLEIDEMAR DOS SANTOS ALVES
33º	295	VALNEA PEREIRA
34º	599	ANA JULIA SOTOPIETRA DE SOUSA
35º	554	GABRIELA DE SOUSA GAMA MARTINS
LISTA DE ESPERA		
Classificação	Nº Sorteado	Nome do Candidato
36º	282	CAROLINA CARVALHO DE BARROS

37º	114	ISABELLE JULIANE DE LIMA FORTUNATO
38º	112	ELIANE CRISTINA DA SILVA
39º	33	EIRIANE JOYCE SILVA COSTA DUARTE
40º	109	FABRICIO JEAN DOS PASSOS
41º	598	VIVIANE APARECIDA DO CARMO SOUSA
42º	204	JULIANA FEISTLER FURLAN
43º	188	DENIZE NILSEN
44º	119	RENAN DE SOUZA MARIA
45º	263	KETLYN DE SOUZA MARTINS MOTA
46º	363	JOSÉ RICARDO LIVRAMENTO
47º	233	MATHEUS DE ASSIS PEREIRA
48º	158	CRISTIANE DE SOUZA BATISTA
49º	333	GABRIEL ROCHA STAKOVIAKI
50º	35	LETÍCIA GALICIOLI
51º	633	JOSIANE LEITE RODRIGUES
52º	620	BARBARA GONÇALVES DA COSTA QUADROS VOLLMANN
53º	416	DARLIZE BATISTA DA COSTA
54º	357	ALESSANDRA TRIZOTE
55º	262	ROSELI FERNANDES RIBEIRO
56º	145	KELLY CRISTINE DOS SANTOS GOMES
57º	302	CASSIÊLDA DE BRITO LIMA CRISTO
58º	43	JANICE SIPRIANI MAIA
59º	367	BRUNA THAIS BOENO MALTA BESSA
60º	74	VICTORIA CRISTINA BONÓRA
61º	621	DAIANE CRISTINA MOREIRA ALEXANDRE
62º	110	JANAINA MOREIRA MIGUEL
63º	1	DOUGLAS WALTER FERNANDES
64º	616	DIEGO ANDERSON RIGOBELLO
65º	51	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
66º	6	LAUDINEI MARMOL RIBEIRO
67º	632	LUCAS BASTOS DO AMARAL
68º	161	GABRIEL GOULART
69º	352	ZILMA DAS GRAÇAS INÁCIO WILL
70º	221	KETRUIN CAMILI SEBOT RODRIGUES
71º	592	GLAUCIA ADRIELY CESAR CARRERA
72º	220	VINICIUS SCHROEDER DOS PASSOS
73º	505	JANE MARIA MARQUES VIEIRA
74º	625	VALRIZIA JOSIANE MIRANDA
75º	460	ELISANDRA DA SILVA
76º	61	DANIELLA JÉSSICA ALVES DA COSTA
77º	479	JANINA SALAZAR
78º	387	ALINE BEATRIZ DE ABREU HENNING
79º	364	JOSIANE AMORIM
80º	72	CLEUSA ALBERTON

81º	546	RAYSSA HORANNA DOS PASSOS
82º	185	PRISCYLLA QUEEN GOMES ARAÚJO
83º	473	OULANA MARIA FERREIRA
84º	140	DEIVID CIDRAL
85º	19	DAIANE KEMKEMEIER
86º	312	MATHEUS BLASIUS
87º	247	JÉSSICA DE SOUZA PINTO
88º	303	ALEXANDRE ALVES
89º	101	DAIANNE CRISTINA DOS SANTOS DA NOBREGA
90º	461	ELAINE APARECIDA DA SILVA
91º	334	LUZIA DE F. ANDRADE GOULART
92º	653	FABIANO LEITE
93º	619	ALINE SCHWEIG
94º	210	FERNANDA GESSER
95º	257	LUCAS MATEUS RODRIGUES BATISTA
96º	102	SANDRA DE PELEGRIM CORRÊA
97º	604	LEILIANE ASSUNCÃO DE OLIVEIRA
98º	388	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
99º	238	VIVIAN BENETTI CARVALHO BIANOSPINO
100º	335	EDIVANDRO DOS SANTOS DA COSTA
101º	12	JANAINA HENCKEL
102º	222	FERNANDA CAROLINE RODRIGUES LEMES
103º	348	PATRICIA ROSA FERNANDES
104º	228	EDER VIEIRA DOS SANTOS
105º	476	ELBA SAMPAIO PINHEIRO
106º	272	ROBERTA CARLA NOGUEIRA DA SILVA CARVALHO
107º	146	ELAINE SOARES
108º	113	CARLA APARECIDA DOS SANTOS
109º	540	SUSANE CORDEIRO DIAS
110º	213	LAURANE SILVA E SILVA
111º	154	LILIANE DE JESUS SANTOS
112º	431	CLEITON JOSE FERNANDES
113º	341	SABRINA THAINA KRUGER MIRANDA DE AZEVEDO
114º	44	EDIANE BENTO
115º	123	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
116º	462	LIBINE BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
117º	463	THIFANNY VITORIA MARCELINO MARIANO
118º	487	GABRIELA DE OLIVEIRA CARVALHO
119º	275	FERNANDO BORBA
120º	2	MILENA RAMOS DA SILVA
121º	664	MISAEL MANOEL GONZAGA
122º	499	GRASIELE ADAMI SOARES XAVIER
123º	125	MARCIA WANDERSEE KUNDE

124º	284	MARA DALILA SOARES RODRIGUES DE LIMA
125º	206	SABRINA WAGMOCHER CORDEIRO
126º	464	CATIA CILENE BAIA DE OLIVEIRA
127º	314	ERICK LUIZ ALMEIDA
128º	88	EDUARDA CRISTINY CORRÊA
129º	81	LUAN NICK FERREIRA DA SILVA
130º	420	ELIZETE MACHADO DA SILVA
131º	203	JULIANA MACHADO LESSA DE FREITAS
132º	308	CLEONICE GUIMARÃES LIMA CORRÊA
133º	34	CRISTINA ANDRADE DA SILVA PIASSAVA
134º	478	DANIEL JOHRAN PINHEIRO E SILVA
135º	642	ALESSANDRA GONÇALVES NOGUEIRA
136º	465	JULIA COSTA
137º	73	TAISA PEREIRA FARAPO
138º	163	JOSIANE DA SILVA QUADROS PASQUALOTO
139º	474	SUELEN CRISTIANE SCHUARZ
140º	617	VINÍCIUS COMIN
141º	552	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES
142º	84	MARCELO ALEXANDRE LEONI
143º	475	MARLI TEREZA DEMETRIO ZANELLA
144º	172	GRASIELA BOING SEGUNDA
145º	192	CLAUDIA SANT'ANNA
146º	120	FRANCIELE RAYANE DA SILVA SOUSA
147º	378	PATRICIA BRANDALIZE
148º	16	SILVIA CARDOSO DE SANTANA
149º	451	RODRIGO BONADEO
150º	75	DANIELLE NAOME BECKER
151º	294	GESSY MARIA VODZYNSKI MONTEIRO
152º	141	JAINARA ARIEL LORENCETI
153º	394	ELOISE DE SOUZA
154º	226	LISSANDRA GONDIM CAVALCANTE PEREIRA
155º	331	VICTOR ENDLER
156º	287	LORENA KEMYLY SILVA GALVÃO
157º	603	LUCIANA REGINA DA CRUZ
158º	606	CARLOS DANIEL D. S. MOURA
159º	317	LAIANE BEIRA BOAVA
160º	596	ELTON ALISSON ATHANASIO
161º	168	GABRIELA AZEVEDO MADRUGA
162º	525	HELEN CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
163º	219	TIAGO GONÇALVES MARTINS
164º	408	CHALINE ALVES DE ANDRADE
165º	569	THUANE REGINA CURVELLO
166º	374	VANDRESSA HOFFMANN
167º	611	SOLENE DE PAULA CÉSAR

168º	186	ENOCK DA SILVA FERNANDES
169º	27	GILMERIS PIASSOLI FERREIRA
170º	600	ROSILENE FLEITH PFUNDNER
171º	530	HELEN CRISTINA RIBEIRO CUNICO
172º	415	LEIDY ANE DE OLIVEIRA ZAMPOLI RIBEIRO
173º	645	IGOR BENTO GONÇALVES
174º	214	JUCEMARA CARDOZO LIMA
175º	194	DEBORA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA
176º	547	SARA CAROLINE ZATTAR
177º	646	ELAINE CRISTINA FRANCENER
178º	579	NILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
179º	215	NEDIANE SENADO PEREIRA
180º	484	NAIARA NOBRE DE SOUZA
181º	457	GABRIEL ZIEMER ALVES
182º	326	KEMELY DE SOUZA ESCOBAR BELÉM
183º	133	VIVIAN DE OLIVEIRA CABRAL
184º	320	ÉRICA RIBEIRO
185º	570	IMACULADA APARECIDA MONTEIRO
186º	661	BÁRBARA BETTONI
187º	264	GEOVANA ESSER CORREIA
188º	404	GIOVANA VALESCA DA SILVA
189º	83	VIVIAN MARIA DIAS
190º	659	ALINE GONÇALVES MOURA
191º	612	SANDRA MARIA FORTUNATO
192º	304	KELVIN EVANDRO PEREIRA LIMA
193º	310	DARLENE VILHENA DA SILVA
194º	654	SIMONE DE OLIVEIRA NOGUEIRA GAUNA
195º	585	SANDRA MARIA DE BORTALI PINTO
196º	227	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA PETRY
197º	557	MICHELLINE MACIEL MOREIRA DOS SANTOS
198º	277	SUENY APARECIDA DOS SANTOS
199º	429	ANA LUIZA DO ROSÁRIO
200º	572	ANDRESA CRISTINA DE SOUSA
201º	638	MARIA EDUARDA PEREIRA SANTOS
202º	508	CAROLINE LIRA DA SILVA
203º	550	EMILIN CRISTINA STEFFEN
204º	468	ANA CAROLINE SCHNEIDERS CORDEIRO
205º	545	VINICIUS NOVAK
206º	245	KEILA CRISTINI FRANÇA
207º	48	PRISCILA DA SILVA PAIXÃO LEONI
208º	318	CHAIANE PARIZOTTO
209º	291	GABRIELLY DO ROSÁRIO DA SILVA
210º	159	GEORGIA CUSTEL MACHADO DE ASSIS
211º	307	AMANDA LOPES

212º	134	CHRISMANE CELESTIN
213º	142	ANA LUISA ARAUJO WALTER
214º	452	PAMELA FERREIRA GANDRA VICTOR
215º	160	ESTELA KURTEN DOMINGOS PRIESS
216º	332	JHON KENNEDY PUREZA GONÇALVES
217º	658	KAUANE GONÇALVES MOURA
218º	155	JOSÉ JACUNDO PASSOS DE MAGALHÃES
219º	24	JOEL DE JESUS VICENTE
220º	229	EDILENE ALEKSY MORBIS
221º	327	JUCIELI APARECIDA WIEVERT DA SILVA
222º	607	CAROLAINE ELIAS CONRADO
223º	121	DHUANY LUYSA B. VARGAS
224º	594	SARAH THALITA DE BRITO
225º	231	SUANY GABRIELI PAGUNG
226º	435	ERICK QUEIROZ TEIXEIRA
227º	605	MARIA FERNANDA DOS SANTOS
228º	586	EDUARDA MEDEIROS LORETO
229º	296	ELESON MATHEUS MARQUARDT
230º	117	PRISCILLA CRISTINE GUESSER
231º	311	IVANILCE DA SILVA NUNES
232º	615	WÉLIDA SANTOS DE SOUSA
233º	541	ELIZANE SOARES CARDOSO
234º	11	FABIELLE GONÇALVES DE ARAÚJO
235º	368	TASSIANE MARIAN DELLANDREA AMARAL
236º	355	TALITA DE LEÃO
237º	675	BRUNA DA COSTA FAENELLO
238º	79	FERNANDA ALICE NOVAES MING
239º	328	CLARICE PRESTES DE OLIVEIRA
240º	466	LEONARDO SCHMIDT
241º	135	TIAGO CONSTANTE PAIVA
242º	288	LUCIANA JOAQUIM SANTOS SANT'ANA
243º	85	GABRIELLE DE ARAÚJO DA LUZ
244º	323	MARIA ANTÔNIA LOPES DA SILVA
245º	319	MARCELO DE SOUZA
246º	526	MARCELY BIZ
247º	618	LAÍZA GABRIELA MARCELINO
248º	608	BRUNA DE SOUZA KRAUSE
249º	3	MATHEUS DE FREITAS
250º	93	ANA AMÉLIA ULIANO BENTO
251º	551	VERONICA DA SILVA SANTOS
252º	57	MOMPÉROUSSE WILLINE
253º	336	DIVANI DA SILVA RAMOS
254º	285	MARACI LADWIG GONÇALVES
255º	216	GISLAINE SERAFIM

256º	26	EDNA SIMEÃO CARDOSO
257º	329	DANIELA DIAS DA SILVA DE PAULA
258º	4	FABIANA BATISTA
259º	587	CAROLINE CRISTINA DUDA
260º	46	FIAMA DE NAZARE SILVA DA SILVA
261º	660	CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
262º	324	CHRISLAINE FERREIRA MACHADO
263º	574	JANAINA ALVES DE LIMA
264º	56	JOSIANE BORGES DA SILVA
265º	90	IVONEI APOLINÁRIO
266º	413	LETYCIA RYANE TOGNOLI GONÇALVES
267º	223	KAROLINNY CRISTINA SILVA
268º	414	GUSTAVO DO PRADO SANTOS
269º	150	MATEUS LOUZEIRO CARVALHO
270º	58	ROSINETH BETT
271º	70	WALÉRIA FARIAS DIAS
272º	391	JOSIANE HOFFMANN
273º	267	NICOLE CAROLINE FONTANA PINHEIRO
274º	45	PATRICIA ORLANDINA TEIXEIRA
275º	472	RONALD CÍCERO SANTANGELO
276º	259	EDSON PEREIRA MOREIRA
277º	634	GABRIELA SIQUEIRA
278º	86	RIAN DE OLIVEIRA CANDIDO
279º	60	THAINA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA
280º	115	ISABELA KAMILY DE OLIVEIRA L. MORAIS
281º	321	TATIANE GONÇALVES DUARTE
282º	564	MATHEUS CORREA RAMOS
283º	491	TAINARA ELISA IZAURO
284º	224	SAMARA DE FREITAS SOUSA
285º	293	GABRIEL SIMÃO DOS SANTOS
286º	36	SCHNAIKA AMBROISE
287º	127	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
288º	80	GEOVANA CAPISTRANO DE BORBA
289º	480	SORAIA MENDES PERES
290º	252	MAYARA CAMINHA COELHO
291º	588	SOLAINE HAMMER
292º	622	EDUARDO VIEIRA
293º	38	CLAÚDIA VALÉRIA LIMA SALAZAR
294º	467	KETLLIN CRISTINE SANTOS GIRARDI
295º	116	GIANE CRISTINA PIASKOWSKI
296º	609	MARLENE DOS SANTOS BASTOS
297º	571	DULCELI ELIAS
298º	71	KEROLIN PAES VIEIRA
299º	289	DANIELLE MELO LEAL

300º	601	MARCOS FELIPE SANTOS
301º	25	BEATRIZ CRISTINA GONÇALVES
302º	143	FABIANE BARBOZA
303º	469	LUANE MAYLA FERREIRA NEVES
304º	124	NATALIA FAUSTINO MACHADO
305º	105	MIRIAN ALFLEN OLIVEIRA
306º	623	SAVIA BIANKA VIEIRA MARINHO OLIVEIRA
307º	342	VICTOR JOSÉ SCHAPPO
308º	423	JOCIEL GONÇALVES DA MAIA
309º	673	BRUNO ALAN RIBEIRO SIMÕES
310º	211	DAIANA DE SANTANA FERRAZ
311º	503	KATIANE APARECIDA MARTINS
312º	87	JUÇARA DE LIMA VIEIRA
313º	573	EZEQUIEL ELIAS PEREIRA
314º	67	LARISSA CRISTINA SILVA
315º	196	LILIANA DA SILVA MARTINS MEDEIROS
316º	470	ALINE DE SOUZA OURIQUES NAUMANN
317º	576	DÉBORA DE AGUIAR DAROS
318º	139	PHAMELLA FERNANDES DA SILVEIRA
319º	433	ANDRÉA DA SILVA MORAES
320º	430	MARIELA SANTOS DE SOUZA
321º	337	CAROL PEREIRA LISBOA
322º	490	MAIKON DIAS DA SILVA
323º	5	LAÍSE OLIVEIRA FERREIRA
324º	130	PATRÍCIA MARTINS GOMES
325º	23	ROSÂNGELA CRISTINA DA SILVEIRA
326º	193	THAÍS DOTH TANAKA SOZO
327º	37	MARIA DALVA LIMA SALAZAR
328º	240	SAMARA ROBERTA BELINSKI
329º	286	FILIPE DO NASCIMENTO SILVA
330º	290	MICHELE REGINA BRAND
331º	89	ALAN BELO
332º	256	PAMELA BINECK
333º	255	MARIA DA GUIA DE SOUSA LIMA
334º	488	ELISA ANTUNES DO AMARAL
335º	504	JEANICE ISABEL MARQUES LOPES
336º	674	MATHEUS DE MOURA KRUEGER
337º	217	KARINA MARIA MEDEIROS
338º	454	BRUNA DOMINGOS LEAL
339º	624	ANA CAROLINA DE BORBA
340º	118	JESSICA MAYARA DA SILVA
341º	373	IARA DE OLIVEIRA
342º	643	ARIELE EFTING
343º	471	ANA MARTA RAVACHE

344º	340	ALINE CIDRAL VIEIRA
345º	534	LIZANDRA RODRIGUES MACHADO BLODOFF
346º	636	FABIANA SCHELLER LIECHESKI
347º	532	THAIS ROBERTA RIBEIRO DA SILVA
348º	583	MARIA DA GLÓRIA F. ELIAS FLORES
349º	122	JESSICA ALBRECHT PEDRA
350º	180	LUIS FELIPE VIEIRA MARTINS
351º	322	GISELI TATIANI MARTINS
352º	376	SARAH REBECA FARIAS BARBOSA
353º	297	ANA BEATRIZ MACEDO DE LIZ
354º	7	MARIA REGINA SOBRAL FERREIRA
355º	353	EVILLYN KAMILI BENTA
356º	639	MARISEIA APARECIDA DE SANTANA
357º	313	CLAÚDIA SOARES VIEIRA CHAPULA
358º	359	MARIANA HESPER BORGES
359º	417	LAURA DE AVILA ALVES GOMES
360º	201	ANDRESSA MAINARDES DE GODOI
361º	31	LUCAS MANOEL
362º	477	JOSUÉ DA SILVA E SILVA
363º	96	EDUARDA GONÇALVES GOMES
364º	637	GIULIANA RABODE MARGHETTI
365º	481	KAROLAYNE CRISTINA CORREA DA ROCHA
366º	271	PRISCILA DE LEÃO
367º	330	PATRICIA DE OLIVEIRA FRANCELINO
368º	162	GRAZIELA GONÇALVES DA SILVA COELHO
369º	325	MARIA CLAUDENICE FELIPPE GONÇALVES
370º	640	LETICIA DA SILVA HOLTZ
371º	77	PEDRO ADOLFO FOGASSA OLIVEIRA
372º	448	CARLA REGINA BASTOS DO AMARAL
373º	8	ALINE DA SILVA REBELO
374º	309	NELI BENJAMIM MARCELINO
375º	495	CATIANA DOS PASSOS MONTEIRO DOS SANTOS
376º	49	DAIANE PRISCILA BACHTOLD ALVES PEREIRA
377º	482	JONES RAMOS ABREU
378º	338	SABRINA PEREIRA
379º	187	CARLOS GABRIEL BATISTA
380º	305	MARGARETE APARECIDA PIOLA
381º	218	FRANCINE FALLGATTER DE BORBA CRESCENCIO
382º	225	NICOLE FERNANDA CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA
383º	509	FERNANDA SANTHIAGO DA SILVA SANTOS
384º	265	LUCIANO AMARILDO PEREIRA
385º	30	KEILA RAQUEL GUEDES RIBEIRO
386º	555	JONATAN GONÇALVES MACHADO
387º	339	NICOLE CARDOZO LIMA

388º	406	JÉSSICA BENTO ALVES DE ALENCAR
389º	258	ELISON PEREIRA MOREIRA
390º	205	CAMILA MAIARA KOPPE
391º	78	APARECIDA PATRICIA CORDEIRO NOVAES
392º	647	SABRINA MARIA PERIN
393º	181	MARIA EDUARDA GENTILLE ALVES
394º	496	ADILSON MARTINS BARBOSA
395º	28	DANIELA BRAGA DA SILVA
396º	589	HELISS F. RODRIGUES BOLINK DA SILVA
397º	261	JEANE ANDRADE MOREIRA
398º	662	CAROLINA FERREIRA BORGES REIS
399º	447	KAUANE SEGER SCHLICKMANN
400º	543	GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS
401º	565	MAICON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA
402º	166	DEIVID JAIR VENANCIO
403º	663	GEANINE CRISTINE KROBEL DELLA GIUSTINA
404º	400	JÚLIA HELENA DE SOUZA
405º	126	ANDRESSA SCHNEIDER
406º	13	THAIZA LUCIANO ROSA
407º	266	WANTUIR MATEUS
408º	434	LUCAS GUIMARÃES DA SILVA
409º	246	LUANA TAMIRES OLIVEIRA DE LIMA
410º	483	ERLANE DOS SANTOS DA COSTA
411º	523	ANA CAROLINA BUBLITZ FRONZA
412º	144	ANGELA YOBARDINA GIL CEDENO
413º	94	ANDRÉ VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
414º	628	ELISANGELA RODRIGUES ASSUNÇÃO
415º	147	JUSLEY MACHADO VITORETTI
416º	69	LUIZ RODRIGO BORBA
417º	418	ROSANE VOLTZ LEMES DOS SANTOS
418º	343	GISLAINE CRISTINA CHOTTE
419º	485	DEBORAH HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA
420º	519	GABRIELA ARAUJO DIAS
421º	268	VANESSA IONARA SILVA RONCALIO
422º	345	MICHELI WODTKE
423º	232	EDNILSON PAGUNG
424º	630	WEVERTON TEIXEIRA DE ALMEIDA
425º	103	MIRIELI CRISTINA DA SILVA GOMES DO VALE
426º	486	SALETE SILVEIRA DOS SANTOS
427º	489	THIAGO VINICIUS PIMENTEL SILVA
428º	62	PAOLA SILVINO ARAUJO
429º	492	ANA MEURER
430º	595	RUTEMAR ROEPER LOURENÇO
431º	298	GABRIELA RODRIGUES LOPES

432º	539	LARISSA CORDEIRO DIAS
433º	9	ELIAS ANDRADE DE SOUZA
434º	513	BRUNO FELYPE DE OLIVEIRA
435º	63	SILVANA GONÇALVES CARDOSO
436º	493	MICHELI GETNERSKI DUARTE HOPPE
437º	602	MARIA LUIZA SILVA PIRES
438º	386	AMABILE APARECIDA FERREIRA
439º	566	THAIS BALLMANN DOS REIS
440º	648	INDIANARA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
441º	76	ROZIANE RIBEIRO CAMARGO BERGER
442º	306	MARIA VITÓRIA WIESE
443º	129	KATIA FLAVIA CARVALHO LOPES
444º	655	SABRINA ALVES DE MOURA
445º	656	GERLIANE FERNANDES DIAS CHILOMER
446º	299	MÁRCIA ISIDORO DOS SANTOS
447º	234	EDA KREITLOW
448º	424	PATRÍCIA RAMOS FERREIRA DA MAIA
449º	665	EMANUELLE AVELINO ALVES DE OLIVEIRA
450º	631	ELISANGELA BATISTA CUNHA
451º	32	MICHELE CRISTINA JANKU CAPELEI
452º	47	PATRÍCIA NOGUEIRA
453º	537	MOISES BIBIANO DE AQUINO
454º	235	ANA CLAUDIA GIRARDI BERTOLO
455º	39	KARLA SAMIRA DE OLIVEIRA
456º	401	MILENA PAOLA DA SILVA VALTER
457º	535	GISELI PINTO
458º	553	ROSA LIA MACHADO DE OLIVEIRA PACHECO
459º	405	SAMARA CRISTINA VARGAS FERREIRA
460º	510	GABRIELLA BACK FARIA
461º	597	EVELISE DOS PASSOS SODER
462º	511	ANDREIA RISOLETE PEREIRA MIERS
463º	10	DANIELLE MIRANDA SCHNEIDER
464º	666	LUCIENA DE SOUZA MONTEIRO
465º	494	JOÃO VICTOR LIPINSKI LEÃO
466º	156	NAGELA DE OLIVEIRA PASSOS MAGALHÃES
467º	315	EVANDRO RAMOS
468º	131	BEATRIZ MIRANDA LUCIANO CARBONI EDUARDO
469º	669	MICHELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS
470º	497	JUCILENE NASCIMENTO ALVES
471º	515	DHAIRA BATISTA SOUZA
472º	382	KARINA CANDIDO NOWAKOWSKI
473º	260	STHEFANY SOUSA CRUZ
474º	498	JOELMA BENTO ALVES
475º	344	KATHYLIN GOMES PINHEIRO

476º	164	VILMARA SANTOS DE JESUS POLZIN
477º	527	GLAUCIA DE MIRA
478º	99	LUANA PAVESI
479º	40	OSEIAS FERREIRA DOS SANTOS
480º	439	VITORIA CAROLINA COSTA
481º	500	CLEONICE FORMAIO
482º	501	ALINE DA SILVA
483º	581	EZEQUIEL DE OLIVEIRA MOTTA
484º	502	SUELEN DAYANE CUNHA
485º	17	MARTA DILMA DA SILVA
486º	410	NATALIA KOEGLER CARVALHO
487º	202	GRASIELE REBELO
488º	667	DAIANE PEREIRA SOARES
489º	506	SABRINA JULIA OLIVEIRA
490º	421	EMILLYM CATAFESTA PEREIRA
491º	97	WILLIANA DA SILVA ZINK
492º	422	SOLANGE FERREIRA DA SILVA
493º	377	LETICIA GABRIELA DE OLIVEIRA
494º	236	RAFAEL NATALI SARAMENTO
495º	436	CAROLINE SIMÕES DA SILVA
496º	507	ILIANE GONÇALVES VELHO
497º	626	FERNANDO DA SILVA SOUZA
498º	82	THAMARA SCHNEIDER
499º	627	DIRLIANE RODRIGUES
500º	254	THAIS LEANDRO CARNEIRO FRANCISCO
501º	269	ROSELI FERNANDES RIBEIRO
502º	445	JAQUELINE ALVES
503º	440	VANESSA FRANCIELE BORBA
504º	346	ADRIANA GONÇALVES NOGUEIRA HOFFMANN
505º	365	LUIZ FERNANDO NUNES
506º	590	BÁRBARA SANTOS DO AMARAL
507º	276	SUZANE DA ROSA
508º	577	BRUNO HENRIQUE SEILER
509º	610	TAMMY PEREIRA DE ABREU
510º	578	ILANA BORBA BALONI
511º	650	MAYSA MORAIS PINHEIRO
512º	273	ANE CAROLINE BARBOSA DO VALE
513º	358	PRISCILA ANDRÉIA VEIGA DOS SANTOS OLIVEIRA
514º	91	FABIANA DA SILVA PALERMO
515º	274	DAIANA FERREIRA
516º	629	EMANUELE MESNEROVICZ DA SILVA
517º	270	ELIANA SILVA DO ROSARIO
518º	237	LAURA INES NATALI SARAMENTO
519º	536	ROBERTA CAROLINA PINTO MENEZES

520º	591	JAISA JULIETA MENDES
521º	442	MATEUS DE OLIVEIRA
522º	64	LARIANE PATRICIA SILVA
523º	20	PRISCILA MAMEDE DO AMARAL
524º	50	ZEZIELE MENDES ANTUNES GOLÇALVES
525º	14	CÁTIA PEREIRA DA COSTA MATOS
526º	514	DANIELLA SANTOS ANDRADE
527º	516	INGRID DOS SANTOS DA SILVA
528º	528	ANDREA BEXIGA RITTER
529º	593	ELIZAMA CRISTINA GALINA
530º	347	EDER MOREIRA DE LIMA
531º	184	ANA CRISTINA JORGE
532º	651	CRISTIANE MATOS DE SOUZA RODRIGUES
533º	241	EMILLY CRISTINA MENDES
534º	354	CARLITO FLORENTINO
535º	92	ORLANDINA GALDINO XAVIER
536º	455	IVETE APARECIDA SEVERINO DE OLIVEIRA
537º	453	TATIANA FURLAN
538º	652	RICÉLI CARDOSO LEITE
539º	189	CAMILA MOREIRA LEITE
540º	300	KARINA FERNANDES RICARDO
541º	517	KALEO BORBA AUROSO
542º	242	RAFAELA MELCHIORETTO
543º	243	SÔNIA REGINA DA SILVA
544º	456	VANIA GISELE SOUZA DA SILVA
545º	244	KAROLYNE DOS SANTOS
546º	524	PÂMELA CRISTINA ALVES SILVA
547º	104	BEATRIZ BASTOS AGUIAR
548º	207	JESSICA WALTRIDT
549º	518	GUSTAVO PINHEIRO
550º	278	LEANDRO MIGUEL DE SOUZA DE ANDRADE
551º	148	LAILA KARINE DE CASTRO SOUZA
552º	529	GILBERTO VALCIMAR DUTRA PEREIRA
553º	301	ISABELE SANTOS DE REZENDE
554º	520	ANDREIA DA SILVA
555º	521	ELAINE DA SILVA
556º	151	LUANA JORIMAR CARRARO
557º	65	CLAUDIANA DE SOUZA SEGUNDA
558º	167	MAURO FONSECA MARTINS
559º	182	KELLY RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA
560º	349	JONATAN GODOY DE LIMA
561º	55	MYKAELA VITORIA BORGES DIAS
562º	446	SAMUEL RAMOS PEREIRA
563º	360	MICHELE DONEL

564º	248	DEBORA DE SOUZA
565º	671	SUZETE CRISTINA DOS SANTOS
566º	522	RODRIGO LAURENTINO
567º	15	LENILSON SOARES CORRÊA
568º	350	PRISCILA PADILHA DOS SANTOS FLORENTINO
569º	249	MICHELE MOREIRA
570º	351	ALAN CRISTIAN DE SOUZA
571º	52	LUCIA JAROSESKI CORRÊA
572º	419	BRUNA CARDOSO RAIMONDI
573º	531	SONIA BACK DA ROCHA
574º	132	LEONARDO RICHIMBACK DA ROSA
575º	136	CÁSSIA KEREN DOS SANTOS SILVA
576º	41	ALINI CRISTINE DE OLIVEIRA
577º	316	SARA TEODORO DA SILVA
578º	250	MARIA ISABEL RITZMANN
579º	251	AUDA EPIFANIA ESTIGARRIBIA PAES
580º	253	GEOVANE ALBERTO LINDEMANN
581º	395	CIONEI ALMEIDA
582º	279	ARLEIDE LEMOS COSTA DA SILVA
583º	280	MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA
584º	657	LETÍCIA CRISTHINY FERREIRA
585º	173	EVERSON JOSÉ DA MAIA
586º	582	ELAINE CRISTINA ALEXANDRE
587º	425	CATIA SILVINA FILIPPI
588º	53	THIAGO CORTES
589º	169	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
590º	548	CELINA PACZKOWSKI
591º	281	BEATRIZ SASSO
592º	668	ANA PAULA MOREIRA SOARES
593º	533	GERZIEL RICARDO ANDRADE
594º	208	ROSELI PEREIRA GONÇALVES
595º	283	JULIANA PASQUALI DA SILVA
596º	137	WESLEY MORAES DE PAULA
597º	356	ESTHERE MAIGNAN
598º	613	LUAN FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA
599º	438	LUCAS FERREIRA CARDOSO
600º	538	THAINÁ MARTINS
601º	556	ALDENISE PADILHA PALHETA
602º	174	HELOIZA REGINA DE FARIA AMORIM
603º	361	ELIANE GERKER
604º	542	ITANAIRA PIRES DE SOUZA DOS SANTOS
605º	371	CLEUSA PEREIRA DE SOUZA
606º	199	THAMIRES NEY DOS ANJOS CARVALHO
607º	42	DAIANE MASSON HOFFMANN

608º	106	MARILI BERNARDETE FAGUNDES
609º	427	THAÍS SOARES SIAS
610º	362	CÉLIA REGINA SOUZA FONSECA MEURER
611º	670	JANAINA LIMA DOS SANTOS
612º	396	ADRIANA FRANCENER
613º	95	ADELAINE APARECIDA DE SOUSA BISPO MOREIRA
614º	170	MARCOS WILLIAN GATINHO
615º	171	CATIUZA DA CUNHA PITA
616º	366	TATYANA PAULA FRANCK MORAES
617º	544	EMILY DUARTE DOS SANTOS
618º	18	GISELE MESQUITA OLIVEIRA
619º	98	GUILHERME STREHLEW
620º	411	VITOR DAVID ALVES
621º	558	DÉBORA DOS SANTOS PAIM
622º	559	NILVA DE FATIMA GESSER DA SILVEIRA
623º	175	ANDRÉ LUÍS RAIMONDI
624º	54	DALTON ROBERTO VIEIRA
625º	369	MICHELE FERNANDA ROEHER
626º	672	ROSMARX COUTINHO FERREIRA FILHO
627º	560	GABRIEL FELIPE DA SILVA
628º	370	DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA
629º	107	AMANDA TEREZINHA ROSA
630º	372	PAMELA CRISTINA GREGÓRIO
631º	379	CAROLINE ALVES
632º	21	EMILY DA SILVA GONÇALVES
633º	22	MARIE EDELINE GASTON
634º	561	KAUANA KOBAYASKI DA CUNHA
635º	190	DIEINIFER KARINI SOUZA
636º	562	MARIA GABRIELA DA SILVA
637º	567	MÁRCIA BALLMANN
638º	68	JÉSSICA JOSIANE PEREIRA BORBA
639º	398	SIMONE BUETTGEN FERREIRA
640º	176	MARIA EDUARDA BELEGANTE BOCARDI
641º	568	MARIA ELENIR LEITE
642º	66	LAUDI PINTO DOS SANTOS DE SOUZA
643º	614	LAURIANE CRISTINA CUNHA DÉA
644º	380	RAFAELA APARECIDA DE LIMA SOARES
645º	584	MARA LÚCIA SAMEMANN KROMBAUER GARBRECHT ALVES
646º	111	ANDELINA MARIA DA CONCEIÇÃO
647º	177	LILIANE APARECIDA BELEGANTE BOCARDI
648º	178	JULIANA DE OLIVEIRA
649º	179	JAQUELINE VALENTE DE SOUZA
650º	209	EDICARLA DE PAULA PADILHA

651º	407	ORLANDO JOSÉ FLORES VILLAHERMOSA
652º	381	CARINA APARECIDA XAVIER MATHIAS DOS SANTOS
653º	191	REJIANE PATRICIA MULLER DE SOUZA
654º	195	JOZELIA RAIMUNDO DE PAULA DA LUZ
655º	383	LETHICYA MYCKAELLE DE JESUS NASCIMENTO
656º	197	EDNILMA RUFINO QUEIROZ DA SILVA
657º	385	ERIKA BATISTA CUNHA
658º	198	JHULYE PAULA AMARAL ALMEIDA
659º	389	VANIA ALVES REIS DA SILVA
660º	428	MARINETE SOARES DE OLIVEIRA
661º	200	DANIELLI DE SOUZA FARIAS
662º	390	LAINE TOMASI
663º	392	GABRIEL COUTO MARINHO
664º	393	CLEITON TIAGO EIDT DE OLIVEIRA
665º	397	PAMELA GODINHO DA SILVA
666º	399	ANA PAULA NUNES
667º	402	SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA GODOI
668º	403	AGATHA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS
669º	409	GABRIELLA REIS
670º	426	LUANA DE FATIMA MARCOLINO
671º	432	ELAINE CRISTINA SOARES
672º	443	ELIANI EUGENIA DE SOUZA
673º	444	TATIANE KAILANE ALVES DE OLIVEIRA
674º	449	THIAGO MORETTI
675º	450	CRISTINA SCHNEIDER DO CANTO

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Klein**, **Gerente**, em 11/04/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012547115** e o código CRC **C5623037**.

ATA SEI

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 9h00, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Errata na Ata de Avaliação. A comissão analisou os documentos e aprovou as erratas conforme quadro abaixo.

ERRATA - PORTARIA 005/2022		
NOME	***MODALIDADE***	***ALTERAÇÃO***
ALLAN DE CARVALHO DALPRÁ	FUTSAL	DE OLESC PARA JOGUINHOS DE R$370 PARA R$770
JOÃO VITOR CABRAL	FUTSAL	DE JOGUINHOS PARA JASC DE 21 PARA 26 PONTOS DE R$570 PARA R$770
FELIPE LUIZ BOING	FUTSAL	DE OLESC PARA JASC R$320 PARA R$620
DANILO KLABUNDE ROLIM CORREA	FUTSAL	DE JOGUINHOS PARA JASC DE 21 PARA 26 PONTOS DE R$570 PARA R$770
ARTHUR FELIPI BEZERRA DA SILVA	FUTSAL	DE 15 PARA 18 PONTOS DE R$620 PARA R$770

Sem mais assuntos, a Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache**, **Coordenador (a)**, em 04/04/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012247378** e o código CRC **B7086DE6**.

ATO SEI

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.075206-1, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, no valor de R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/04/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012512784** e o código CRC **E89A8D4C**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CLAUDIA REGINA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012544223** e o código CRC **70589F30**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VIVIANE FATIMA DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012547974** e o código CRC **ADC758C1**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **WELLINGTON LUIZ VOJNIEK** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012548489** e o código CRC **E7E43E2F**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SIBELE CRISTINA DOS SANTOS KOHN** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012550274** e o código CRC **D83B7BA4**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012543841** e o código CRC **8097F5AE**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DANIELA CRISTINA GALDINO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012543573** e o código CRC **4F9F94AC**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUIZA BUZZI** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012548916** e o código CRC **5944316E**.

ATO SEI

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SIMONE PATRICIO DE GODOI** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012549713** e o código CRC **F768325E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012539422/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELA MARA LEMOS DO NASCIMENTO BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012539422** e o código CRC **6F90AF19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012539687/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDRILIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012539687** e o código CRC **4F541EA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012540143/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE ROBERTA CLERICE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540143** e o código CRC **B1FA1B31**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012540795/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL JARACESKI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540795** e o código CRC **4331B4CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012540421/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **QUEIVE CIDRAL MUNIZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540421** e o código CRC **8F3FC655**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012540931/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA JACOBSEN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540931** e o código CRC **3B5134D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012541495/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA DA SILVA CEZIMBRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012541495** e o código CRC **EF270C2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012541304/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISVANIA RIBEIRO SANTOS GNOATTO** no

Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012541304** e o código CRC **24492429**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012541715/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA WEINFUTER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012541715** e o código CRC **D1EA2FBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012539824/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA DE ANDRADE SECCHI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012539824** e o código CRC **9E87421C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012539968/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA STEINGRABER ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012539968** e o código CRC **434FFBD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012539548/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN IVONETE PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012539548** e o código CRC **5AA8F36C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012542605/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO WEISS COLZANI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012542605** e o código CRC **28C66E4D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012547756/2022 - SED.UEP

A Secretaria de Educação através da Unidade de Educação Profissional leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital SEI Nº 0011685785/2022 destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS mediante a concessão de bolsas de estudo, atuarão como: Professores Bolsistas, bem como o julgamento efetuado pela Comissão, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados conforme Ata de Julgamento 0012544210 realizada em 11 de abril de 2022 quais sejam:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1 ULRICH BEATHALTER	Professor Alemão	45
2 ROSANE PELLENS LHOSE	Professor Costura Industrial	50
3 ELISETE SCHIMITT	Professor Costura Industrial	45
4 ELIANE FRANÇA	Professor Costura Industrial	5
5 LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	Professor Cuidador de Idoso	60
6 SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI	Professor Cuidador de Idoso	60
7 BEATRIZ ONOFRE FERREIRA DA SILVA	Professor Cuidador de Idoso	45
8 RENATA RIGLA FIRMINO BARBOSA RIGO	Professor Cuidador de Idoso	30
9 LÉIA PIOLA DA SILVA	Professor Cuidador de Idoso	20
10 SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI	Professor Cuidador Infantil 2	60
11 CLAUDIA DIAS ANTUNES	Professor Cuidador Infantil 2	5
12 LETICIA PAIXÃO DE VARGAS SILVA	Professor Cuidador Infantil 2	5
13 REGIANE VICENTE RIBEIRO	Professor Cuidador Infantil 2	5
14 TAMILI COSTA DO NASCIMENTO	Professor Cuidador Infantil 2	5
15 TIAGO ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	Professor Libras	15
16 GLORIA DAS GRAÇAS SOARES DE ARRUDA	Professor Manicure e Pedicure	40
17 MARLENE FORTUNATO DA SILVA DOS SANTOS	Professor Manicure e Pedicure	35
18 CAMILA VALÉRIA MATOS	Professor Manicure e Pedicure	10
19 JEFFERSON MENDONÇA ALVES	Professor Manutenção de Computador	60
20 ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Manutenção de Computador	50
21 ANANIAS BARBOSA CAVALCANTI	Professor Manutenção de Computador	35
22 DEBORA DALVA DO NASCIMENTO	Professor Operador de Computador	60
23 ROSANGELA RAIMUNDO PENS	Professor Operador de Computador	55
24 TOBIAS TROMM	Professor Operador de Computador	55
25 EDUARDO MASSAO KOHARI	Professor Operador de Computador	45
26 PAULO ROBERTO BRAGA DO ROSÁRIO	Professor Operador de Computador	25
27 JOSIÉ PAULO LOURENZETTI	Professor Operador de Computador	15
	Professor Operador de	

28 ROSELY OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Operador de Computador	10

Documento assinado eletronicamente por **Pauline Von Scharten**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Meyer de Goes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012547756** e o código CRC **A69702FF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012498192/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/22** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 16309 - BALANÇA, ANALÍTICA, MICROPROCESSADA, DIGITAL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 9.183,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	30/03/2022 16:09:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: nenhuma empresa apresentou proposta dentro das especificações solicitadas

Item: 2	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 16339 - MICROPIPETA, 1-10ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.416,0400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.000,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 09:25:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.743.543/0001-39, Melhor lance: R$ 4.000,0000
Adjudicado	06/04/2022 09:26:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.743.543/0001-39, Melhor lance: R$ 4.000,0000

Item: 3

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 16340 - MICROPIPETA, 100-1000µL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.630,4400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.499,9500 **, com valor negociado a** R$ 1.499,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 09:27:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ/CPF: 16.743.543/0001-39, Melhor lance: R$ 1.499,9500, Valor Negociado: R$ 1.499,9200, Motivo: valor negociado

Item: 4

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 16687 - ANALISADOR DE DBO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 39.121,7900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32.799,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 09:28:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 68.886.605/0001-65, Melhor lance: R$ 32.799,0000

Item: 5

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Código: 16746 - CHAPA DE AQUECIMENTO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.424,3600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.999,9900 **, com valor negociado a** R$ 2.424,3600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 09:29:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.462.154/0001-26, Melhor lance: R$ 2.999,9900, Valor Negociado: R$ 2.424,3600

Item: 6

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 16957 - MEDIDOR DE TURBIDEZ, PORTÁTIL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 10.239,3900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/03/2022 15:12:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
Cancelado no julgamento	04/04/2022 15:56:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 7

Descrição: Solução
Descrição Complementar: Código: 17226 - MEDIDOR DE CLORO, COMPACTO
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.766,8400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: HEXIS CIENTIFICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.500,0000 **, com valor negociado a** R$ 3.766,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/03/2022 15:13:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
Adjudicado	06/04/2022 09:30:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10, Melhor lance: R$ 4.500,0000, Valor Negociado: R$ 3.766,0000

Item: 8

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 17768 - TERMOMETRO DIGITAL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.888,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/03/2022 16:40:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: proposta acima do máximo estimado

Item: 9

Descrição: Solução
Descrição Complementar: Código: 24307 - TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DATA LOGGER
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 14.864,1900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	24/03/2022 15:15:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 10

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 25856 - AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 11.705,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.780,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 09:34:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ/CPF: 81.203.838/0001-84, Melhor lance: R$ 3.780,0000

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/04/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 06/04/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012498192** e o código CRC **F86C8FF8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012506133/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLIMERO CATIÔNICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 28418 - POLÍMERO CATIÔNICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA, EMULSÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10.000	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 31,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 17,4900 **e a quantidade de** 10.000 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 14:53:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI, CNPJ/CPF: 00.934.286/0001-82, Melhor lance: R$ 17,4900

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/04/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 07/04/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012506133** e o código CRC **0B2F126C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012523686/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 202.160,9000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 155.012,0000 .

Item: 1 - Grupo 1	
Descrição: Auditoria em Área Ambiental	
Descrição Complementar: ANÁLISES LABORATORIAIS - CIANOBACTÉRIAS (17452)	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 90	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.296,6000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/04/2022 07:57:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF:81.322.141/0001-22, Melhor lance : R$ 12.900,0000
Adjudicado	08/04/2022 07:57:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LABB LABORATORIOS DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/CPF:81.322.141/0001-22, Melhor lance : R$ 12.900,0000

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 08/04/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012523686** e o código CRC **E6C83FF1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012498502/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Comando hidraulico	
Descrição Complementar: Código: 26187 - VENTOSA QUADRIFUNÇÃO, FD, PN 16, DN 100	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 22	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.071,8833	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: DANNA COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.339,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.071,0000 **e a quantidade de** 22 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 09:46:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R$ 4.339,0000, Valor Negociado: R$ 4.071,0000

Item: 2	
Descrição: Comando hidraulico	
Descrição Complementar: Código: 26187 - VENTOSA QUADRIFUNÇÃO, FD, PN 16, DN 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 8	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.071,8779	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: DANNA COMERCIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.339,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.071,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/04/2022 09:46:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DANNA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.550.358/0001-30, Melhor lance: R$ 4.339,0000, Valor Negociado: R$

		4.071,0000

Item: 3	
Descrição: Comando hidraulico	
Descrição Complementar: Código: 29026 - VENTOSA QUADRIFUNÇÃO, FD, PN 16, DN 50	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 22	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.161,9467	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2022 15:28:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 4	
Descrição: Comando hidraulico	
Descrição Complementar: Código: 29026 - VENTOSA QUADRIFUNÇÃO, FD, PN 16, DN 50	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 8	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.161,9413	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	05/04/2022 15:28:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/04/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 06/04/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/04/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012498502** e o código CRC **E3371779**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012524327/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 141/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato para o Hospital São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Zammi Instrumental Eireli, item 1, R$ 75,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012524327** e o código CRC **B3F89EEF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012516211/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 001/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R$ 5,99, Item 02 - R$ 10,68, Item 10 - R$ 11,98, Item 11 - R$ 3,84, Item 12 - R$ 18,99, Item 14 - R$ 21,00, Item 17 - R$ 469,00, Item 18 - R$ 682,06, Item 22 - R$ 22,30, Item 24 - R$ 0,07, Item 29 - R$ 1,00, Item 30 - R$ 1,12, Item 31 - R$ 96,99, Item 33 - R$ 621,55, Item 53 - R$ 7,80 e Item 56 - R$ 167,91; A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 03 - R$ 7,22, Item 04 - R$ 88,58, Item 05 - R$ 99,00, Item 07 - R$ 95,18, Item 08 - R$ 118,00, Item 09 - R$ 8,27, Item 13 - R$ 192,75, Item 15 - R$ 89,76, Item 16 - R$ 64,00, Item 19 - R$ 48,33, Item 25 - R$ 1,31, Item 26 - R$ 95,00, Item 27 - R$ 47,90, Item 34 - R$ 125,55, Item 38 - R$ 288,00, Item 39 - R$ 14,08, Item 40 - R$ 65,18, Item 41 - R$ 45,85, Item 42 - R$ 28,60, Item 43 - R$ 2,40, Item 44 - R$ 21,08, Item 45 - R$ 17,77, Item 49 - R$ 26,61, Item 54 - R$ 5,14 e Item 57 - R$ 24,95 e CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI, Item 21 - R$ 1,20, Item 23 - R$ 22,27, Item 28 - R$ 15,00, Item 36 - R$ 4,77, Item 37 - R$ 2,50, Item 48 - R$ 8,28, Item 50 - R$ 30,59, Item 51 - R$ 10,21, Item 52 - R$ 3,00 e Item 55 - R$ 52,99. Informa-se que o Item 20, restou DESERTO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/04/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012516211** e o código CRC **AE64DC16**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012506169/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 463/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GT DISTRIBUIDORA LTDA, Item 12 - R$ 10,50 e Item 13 - R$ 10,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/04/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012506169** e o código CRC **A22DC0B1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012535068/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 014/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM**, na Data/Horário: 25/04/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 45AF0451CD6F113DC4A30E8E1B3A3253CEEA23ED

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 11/04/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012535068** e o código CRC **E62C8A92**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0012513815/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 134/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico (Caixas para mudas Programa ADOTE UMA ÁRVORE) para a Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente - SAMA, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/04/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012513815** e o código CRC **FD098862**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012504886/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 275/2022, destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para atendimento ao programa PROFESP, na Data/Horário: 28/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7513796A51D6BB98DCCDF78E5B8D4215F59EF30C.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 07/04/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012504886** e o código CRC **10A6EF23**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012394662/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 237/2022, destinado à aquisição de 2000 (dois mil) Pin (Boton) para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville, na Data/Horário: 29/04/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 428CDE72A120DB93C5505EE5DC7AE41151896229.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2022, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/04/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012394662** e o código CRC **3A9C7243**.

COMUNICADO SEI Nº 0012552481/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de abril de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA, REDE LÓGICA ÓPTICA DE BACKBONE GPON, REDE DE DADOS METÁLICA CATEGORIA 6, REDE WIRELESS, CENTRAL TELEFÔNICA IP E CONSTRUÇÃO DO DATACENTER, NO MODELO DE EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS, INCLUINDO O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO,

INSTALAÇÃO, TESTES, CONFIGURAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o resultado da Fase de Proposta Comercial do referido processo licitatório: declarar **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** a Empresa **PROENERGE ENGENHARIA LTDA**, apresentando proposta com valor total de R$ 2.896.663,92 (dois milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); e declarar **DESCLASSIFICADA** a Empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA – ROOST**, apresentando proposta com valor total de R$ 3.234.276,73 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Joinville, 08 de abril de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012552481** e o código CRC **B8A20C8D**.

COMUNICADO SEI Nº 0012514503/2022 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 07 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 022/2022 (0012338257), referente ao Termo de Contrato nº 392/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e

sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1– do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Compressor 9.000 btu/h	Peça	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Termostato 220 volts duplo estágio	Peça	01	R$ 670,00	R$ 670,00
Placa universal	Peça	01	R$ 300,00	R$ 300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz**, **Coordenador (a)**, em 07/04/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Giesel**, **Coordenador (a)**, em 07/04/2022, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas**, **Coordenador (a)**, em 07/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012514503** e o código CRC **C8AD6753**.

DECISÃO SEI Nº 0012158341/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de março de 2022.

Requerimento Administrativo n. 053/2022/NAT

Solicitante: G. D. B.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação - SER

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012157214) determino, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário G. D. B., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação - SER, que objetivava o fornecimento de fórmula nutricionalmente completa sem lactose para crianças maiores de 1 ano.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012158341** e o código CRC **13E8C40F**.

DECISÃO SEI Nº 0012207819/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de março de 2022.

Requerimento Administrativo n. 039/2022/NAT

Solicitante: L. S. F. da S.

Órgão/Unidade de origem: UBS Fátima

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n.0012206671), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. S. F. da S., assistida pela UBSF Fátima, que objetivava o fornecimento fórmula infantil hipercalórica em favor da Solicitante, por período contínuo sem ultrapassar os 10 anos de idade.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012207819** e o código CRC **75009827**.

DECISÃO SEI Nº 0012540699/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 081/2022/NAT

Solicitante: M. W.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0012534860), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. W., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de exame de exoma em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012540699** e o código CRC **D18AE871**.

DECISÃO SEI Nº 0012551142/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 111/2022/NAT

Solicitante: R. S. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012549745), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. S. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de bortezomibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 11/04/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012551142** e o código CRC **AE6783A7**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012284531/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **1º** Termo Aditivo do Termo de Contrato nº 402/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e **Flávia Mattos da Silva Baptista**, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente aos "Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento" (doravante denominadas "Empreendimento"), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na análise dos anteprojetos e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, assinada em 18/03/2022.

Onde se lê:

[...]

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 77 (setenta e sete) dias, alterando o vencimento para o dia 01/07/2022 (...)

Leia-se:

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 107 (cento e sete) dias, alterando o vencimento para o dia 31/07/2022, a contar de 15/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012284531** e o código CRC **CDEB8986**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012511079/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de abril de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de**

Decisão - Suprimentos SEI nº 0012364337 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente em 07/04/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.166688-2**, instaurado em face da empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF (CNPJ nº 11.419.727/0001-24)**, pela Portaria nº 053/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 174/2020, no que tange à ausência da apresentação de amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010168943) e Parecer Jurídico (0011705386) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 26.583,50 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511079** e o código CRC **83D9A14E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012511872/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de abril de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0012364463 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 07/04/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.129541-8**, instaurado em face da empresa **GTA Atacado e Varejo EIRELI (CNPJ nº 20.257.784/0001-45)**, pela Portaria nº 215/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 035/2020, no que tange à ausência de apresentação das amostras. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9930120) e Parecer Jurídico (0011704097) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 2.066,55 (dois mil, sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012511872** e o código CRC **E5D1E4FF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0012512825/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de abril de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0012467983 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.044618-6, instaurado em face da empresa **Pizani Equipamentos de Segurança Eireli (CNPJ nº 19.611.064/0001-57)**, através da Portaria nº 109/2019, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2018, no que se refere à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, pela aplicação das seguintes sanções: I - Multa no valor total de R$ 114,01 (cento e quatorze reais e um centavo); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/04/2022, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012512825** e o código CRC **86B01912**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 131/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **050/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM

TIC S/A, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2022**.

Giovani José Osmarini, Matrícula, Matrícula n° 423 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula n° 691 - Gestor Suplente

Jamil Rebelo Gomes, Matrícula n° 601 - Fiscal Titular

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula n° 540 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012337283** e o código CRC **DA021814**.